



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

PROCESSO	Nº. 3650/2026
TIPO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
MODO DE DISPUTA	ABERTO
DATA/HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	28/07/2026, às 8h30.
DATA/HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS	28/07/2026, às 8h31.
DATA/HORA DA DISPUTA	28/07/2026, às 8h45.
SÍTIO ELETRÔNICO DA SESSÃO	http://www.pregaobanrisul.com.br .
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS	
<u>ATENÇÃO:</u>	
- Após a fase de lances será aberto prazo no sistema para anexação da proposta e os documentos do item 4.4. Se não houver a anexação da proposta e dos documentos do item 4.4 no prazo definido, a empresa será desclassificada.	
- Para cada item/lote deverá ser anexada proposta e os documentos do item 4.4.	
- Os documentos de habilitação deverão ser anexados após a aceitação da proposta no prazo a ser aberto pelo Pregoeiro no sistema. Esse prazo não será prorrogado.	
- Sempre que a sessão for suspensa, os licitantes serão comunicados via “chat” pelo Pregoeiro. Se o Pregoeiro não suspender a sessão os atos da licitação seguem normalmente até sua finalização, sendo responsabilidade do licitante seu acompanhamento no sistema.	

VOLMIR NAZARENO RECH, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARCOS, no uso de suas atribuições, por meio da **Secretaria da Saúde**, faz saber pelo presente EDITAL, que está aberta a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, e que, às **8h45 DO DIA 28 DE JULHO DE 2026**, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 231/2025, estarão recebendo propostas e documentação para a licitação em destaque.

A presente licitação não é exclusiva ou possui cota à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte conforme preconiza o art. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/06, tendo em vista que na fase interna não foi apurado número mínimo de fornecedores enquadrados como ME/EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Assim, com fundamento no Art. 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, não se mostra vantajoso para Administração Pública a exclusividade ou a criação de cotas prevista no Art. 48 da mesma Lei, razão pela qual, resta afastada.

Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Marcos/RS, sito na Avenida Venâncio Aires, nº 720, Centro, ou pelo telefone (54) 3291 9900, ou ainda através do e-mail: licitacoes@saomarcos.rs.gov.br.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

1 - OBJETO

1.1 - A presente licitação objetiva a contratação de empresa para aquisição de insumos e equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo IX deste Edital.

1.2 - Tudo deverá ser executado nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

2 - DIVULGAÇÃO DO EDITAL

2.1 - O edital será publicado no dia 14/07/2026.

2.2 - Data/Hora limite para recebimento de propostas: 28/07/2026, às 8h30.

2.3 - Data/Hora da Abertura das Propostas: 28/07/2026, às 8h31.

2.4 - Data/Hora da Disputa: 28/07/2026, às 8h45.

2.5 - Endereço eletrônico para formalização de questionamentos e impugnações: licitacoes@saomarcos.rs.gov.br.

2.6 - Sítio eletrônico da sessão: <http://www.pregaobanrisul.com.br>.

2.7 - Todas as referências de tempo deste certame observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

I - O Município apenas utiliza a plataforma do Pregão Eletrônico Banrisul, não possuindo autonomia para auxiliar o interessado com relação ao cadastro junto ao sistema e demais dúvidas. Para isso, o interessado deverá entrar em contato diretamente com a equipe técnica do sistema.

II - Caso a empresa não possua cadastro, o mesmo deverá ser efetuado no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br.

3.2 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

3.3.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.

3.4 - Os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas enquadram-se nessa(s) categoria(s).

3.4.1 - A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

3.5 - Não poderão participar deste Pregão as licitantes:

- a) suspensas de participar de licitação ou impedidas de contratar com este Município, com fulcro no art. 156, III, da Lei Federal nº 14.133/2021;
 - b) sob processo de falência, dissolução ou liquidação;
 - c) declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer esfera de governo, com fulcro no art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;
 - d) proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei Federal nº 9.605/98;
 - e) proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92;
 - f) cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão.
 - g) que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
 - h) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si, nos termos do art. 14, V, da Lei 14.133/2021.
 - i) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos termos do art. 14, VI, da Lei 14.133/2021.
- 3.5.1) Aplicam-se, no que couber, os demais incisos dispostos no art. 14 da Lei Federal 14.133/2021.

4 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1 - A partir da publicação/divulgação deste Edital, até a data e o horário previstos no item 2.2, os que desejarem participar poderão encaminhar as propostas para o(s) lote(s) / item (ns) de interesse através do sítio eletrônico informado neste Instrumento.

4.2 - O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.

4.3 - A proposta de preço deverá ser encaminhada nos termos do Anexo I, **devendo constar, sob pena de desclassificação:**

I - A proposta deverá conter a especificação completa dos produtos, com informações que possibilitem a sua avaliação com o descritivo constante no anexo I deste edital;

II - A proposta deverá conter o **valor por item e total**, expresso em moeda corrente nacional (Real), onde estejam incluídas todas as despesas, impostos, frete, entrega carga e descarga na Prefeitura de São Marcos, conforme ANEXO I.

III - Deverá ser indicada a MARCA e MODELO do produto cotado.

4.4 - A licitante deverá anexar ou fazer constar à proposta:

I - **Declaração** de que a proposta econômica da empresa compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo Anexo II. **Caso esta declaração não seja apresentada, ou, não conste em proposta as disposições sobre a integralidade de custos, a empresa restará desclassificada.**

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

II – Catálogo Técnico do produto cotado (em português) contendo todas as especificações, para verificação do atendimento das exigências.

4.5 - Nos preços propostos serão considerados todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os produtos, objeto desta licitação, não sendo aceitas quaisquer reivindicações de pagamento adicional por erro ou má interpretação da licitante.

4.6 - Entende-se por encargos referentes à proposta os tributos (impostos, taxas e contribuições de melhoria), contribuições fiscais e para-fiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

4.7 - Somente será admitida proposta para o quantitativo total estimado do lote/item.

4.8 - Deverão constar na proposta todos os dados da empresa, tais como razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, e correio eletrônico.

4.9 - O upload da proposta no site www.pregaobanrisul.com.br será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação da Pregoeira que não seja abrir e imprimir o arquivo, sob pena de desclassificação.

4.10 - O valor proposto para o lote/item cotado deverá ser o mesmo informado na proposta anexada ao sistema, sob pena de desclassificação. **É de total responsabilidade do licitante o correto preenchimento do valor junto ao sistema, levando em consideração o critério de julgamento da licitação.** Após a abertura das propostas no horário designado, não é possível alterar valores lançados de forma incorreta no sistema.

4.11 - Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte da licitante.

4.12 - O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias. Caso a empresa não informe este prazo em sua proposta, será considerado automaticamente como sendo 60 (sessenta) dias.

5 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1 - A partir do horário previsto para a abertura das propostas terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando a Pregoeira verificará as propostas apresentadas.

5.2 - As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a Pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.4 - Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

6 - DA DISPUTA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

6.1 - Aberta etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

6.2 - O modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, nos termos do art. 56, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 1,00 (um real), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

6.3 - A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

6.4 - O licitante poderá oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

6.6 - Durante o transcurso da disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.7 - Caso o licitante perceba que inseriu valor incorreto no campo específico para lance, deverá, imediatamente, solicitar o cancelamento do último lance através do chat.

I - Não serão aceitas solicitações de desclassificação ao final da sessão.

II - Somente será anulado o último lance ofertado pela empresa, levando-se em consideração a justificativa de erro no momento do lançamento do valor. Não serão anulados lances anteriores a este.

6.8 - No caso de desconexão do sistema do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes.

6.9 - A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.9.1 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 6.9, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.9.2 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 6.9.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.9.3 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do subitem 6.9.1, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.10 - Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.4 deste Edital;

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

6.10.1 - Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.10.2 - Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.10.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.10.3 - O disposto no item 6.10 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

6.11 - Se não houver licitante que atenda ao item 6.10 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 60 da Lei 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.11.1 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;

e) sorteio a ser realizado através do sistema eletrônico do Bannisul.

6.12 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

6.13 - Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

6.14 - Todos os licitantes participantes e classificados para o lote devem estar cientes que, caso a licitante detentora do menor valor vier a ser desclassificada, a Pregoeira procederá a renegociação do lote com a próxima classificada, obedecendo a ordem de classificação.

I - O valor partirá do último lance ofertado pela empresa ora classificada.

II - Não será aceita solicitação de desclassificação nesta etapa.

6.15 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.16 - O critério de julgamento de classificação das empresas será o MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

7 - DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 - Concluída a etapa de lances ou a negociação, quando houver, será aberto o prazo de 02 (duas) horas, para a empresa vencedora realizar o upload no sistema da proposta final atualizada, no campo “Proposta Final”, e dos documentos solicitados no item 4.4, que também deverão ser anexados neste campo.

7.1.1 - Caso o lance final seja diverso do inicial, o valor unitário deverá ser atualizado na aba “Valor Itens”, durante o prazo disponibilizado.

7.1.2 - A pedido da empresa ou por decisão da Pregoeira, tal prazo poderá ser prorrogado.

7.2 - Será desclassificada a proposta que:

- a) não atender a todos os requisitos exigidos no 4º item deste Edital;
- b) contiver opções alternativas quando uma delas desatender ao exigido;
- c) divergir dos termos deste edital;
- d) omitir-se em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- e) contiver vícios insanáveis;
- f) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação, mesmo após negociação;
- g) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- h) opuser-se a qualquer dispositivo legal vigente;
- i) não for apresentada dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

7.3 - Serão desconsideradas, para efeito de julgamento, vantagens não previstas neste Edital.

7.4 - Em caso de divergência entre valores numerais e valores por extenso, prevalecerão estes últimos, entre unitários e totais, os primeiros.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);
- d) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.2 - O licitante deverá anexar ao sistema, no prazo improrrogável de 02 (duas) horas aberto pelo Pregoeiro, os documentos a seguir relacionados como condição para sua habilitação:

I - Habilitação Jurídica:

a - Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente, registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

a.1 - A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado acima, devendo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso houver.

a.2 - Somente serão habilitadas as empresas que apresentarem, além de toda a documentação exigida, ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo).

II - Habilitação Técnica.

a - Comprovação de que a empresa licitante possui **Autorização de Funcionamento (AFE)**, (caso seja fabricante, distribuidora ou importadora), expedida pela ANVISA/MS, compatível com o objeto ofertado pela empresa no(s) determinado(s) lotes(s) pretendido(s), ativa e válida, EXCETO para os lotes 14, 15, 16 e 17.

b - Alvará de Licença Sanitária, expedido pelo órgão competente do Município ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, EXCETO para os lotes 14, 15, 16 e 17.

III - Habilitação Fiscal:

a - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, em vigor.

b - Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, em vigor.**

c - Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante em vigor**, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame. As Certidões **que não expressarem** o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a **06 (seis) meses**.

d - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do **Município de São Marcos**, em vigor.

d.1 - Mesmo que a empresa não possua sede em São Marcos, DEVE ser apresentada esta Certidão.

d.2 - Este documento pode ser obtido diretamente pelo link abaixo, clicando em "emitir certidão". Caso não obtenha o documento desta forma, clicar em: "solicitar senha" e preencher os campos solicitados: <https://saomarcos.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/#tab-emitir-certidoes>; ou solicitar pelo email atendimento@saomarcos.rs.gov.br; juntamente com o cartão do CNPJ;

e - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, **FGTS, em vigor**, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

IV - Regularidade Trabalhista

a) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme determinação da Lei Federal n.º 12.440/2011, em vigor.

IV - Qualificação Econômico-Financeira:

a - Certidão Negativa de Falência e Concordata / Recuperação Judicial, em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA."

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

V - Declarações:

a - **Declaração de idoneidade da licitante, (modelo anexo III)**, sob as penalidades cabíveis, de que não pesa contra si fato impeditivo para contratar com o Poder Público, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

b - **Declaração da licitante** de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, **(modelo anexo IV)**, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

c - **Declaração da licitante indicando endereços eletrônicos** para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, declarando se comprometer com o acompanhamento diário dos endereços eletrônicos, providenciando a confirmação de recebimento, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is), **(modelo do anexo V)**.

d - **Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas, **(modelo anexo VI)**. Esta declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não, conforme opções constantes no modelo.

8.3 - Do uso dos benefícios Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

I - As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas que pretendem se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e posteriores alterações, deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas enquadram-se nessa(s) categoria(s).

a - A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

II - A microempresa e a empresa de pequeno porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, tais como: INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à convocação para a apresentação dos documentos de habilitação, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo. A não regularização da documentação, no prazo, implicará na decadência do direito à contratação.

III - A microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, deverá apresentar todos os documentos para efeito de comprovação de regularidade fiscal no momento da fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição. Se não apresentar qualquer um dos documentos fiscais, mesmo com restrições, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, será automaticamente inabilitada.

8.4 - Da Forma de Apresentação dos Documentos

8.4.1 - Os documentos exigidos para fins de proposta e habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.4.2 - Havendo dúvidas quanto a veracidade dos documentos enviados pelo sistema eletrônico, em caráter de diligência, poderão ser solicitados em original ou cópia autenticada, a qualquer momento, devendo ser entregues em até 3 (três) dias úteis a contar da mesma convocação no setor de Licitações e Contratos do Município de São Marcos, situado na Avenida Venâncio Aires, nº 720, Centro, São Marcos/RS.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

8.4.3 - A apresentação de documento ou declaração falsa exigida para o certame, ensejará o licitante as penalidades previstas no Edital, bem como, a comunicação do fato as autoridades competentes para apuração de ilícito na esfera penal.

8.5 - Da apresentação dos documentos

Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação devem:

- a) - Estar em nome da matriz se a licitante for a matriz.
- b) - Estar todos em nome da filial se a licitante for filial, salvo aqueles documentos que são legalmente válidos tanto para matriz como para filial.
- c) - Deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente, se a licitante for a matriz e prestadora dos serviços for a filial.

8.6 - Do consórcio

Não é permitido Consórcio entre empresas.

8.7 - Inabilitação

Serão inabilitadas a(s) empresa(s) que não atender(em) a(s) exigência(s) de habilitação contidas neste edital ou as que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

9 - ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO E RECURSO

9.1 - Quaisquer informações, esclarecimentos e dúvidas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser solicitadas por escrito até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para o recebimento das propostas no Centro Administrativo Municipal, situado na Avenida Venâncio Aires, nº 720, Centro, São Marcos/RS, ou pelo telefone (54) 3291 99 00, e ainda através do e-mail: licitacoes@saomarcos.rs.gov.br.

9.2 - Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, empresas e outros poderão impugnar o ato convocatório do pregão.

9.3 - As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para o recebimento abertura das propostas. As solicitações mencionadas no subitem 9.2, deverão ser encaminhadas por meio eletrônico via internet para o endereço licitacoes@saomarcos.rs.gov.br.

9.4 - As impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

9.5 - Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, abrir-se-á prazo para qualquer licitante manifestar imediata a intenção de interpor recurso contra ato praticado no certame, podendo qualquer licitante inconformada com o resultado, registrar em ata as razões de interpor recurso. Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as razões do recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

I - O tempo para manifestação de intenção de recurso será de 10 (dez) minutos.

II - A manifestação de recurso deve ser feita em campo específico no Portal de Pregão Eletrônico Banrisul.

9.6 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

9.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.9 - A falta de manifestação imediata das licitantes ao término da sessão pública importará na decadência do direito de recurso e, consequentemente, dar-se-á a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

9.10 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.11 - Os recursos deverão ser anexados ao sistema, junto ao Portal de Pregão Eletrônico Banrisul.

I - Não serão conhecidos recursos enviados por e-mail ou entregues de outra forma que não seja junto ao referido sistema.

II - Nos recursos e/ou impugnações serão avaliados o cabimento e a adequação, sendo que o mérito será julgado somente se preenchidos os requisitos intrínsecos de admissibilidade, quais sejam, interesse recursal, legitimidade e o pedido juridicamente possível, bem como os requisitos extrínsecos, e a tempestividade (tempo hábil para a interposição do recurso), entre outros.

9.12 - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a homologação e adjudicação do objeto da licitação para a licitante vencedora, que será convocada para assinar o Contrato/Ata, quando houver, no prazo estabelecido neste edital contados da devida convocação.

9.13 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

I - Para definição dos prazos, será levado em consideração o horário de expediente da Prefeitura.

10 - DA ADJUDICAÇÃO

10.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que ofertou o menor valor será declarada vencedora.

10.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatória, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E DO PRAZO DO CONTRATO

11.1 - Esgotados todos os prazos recursais, o Município, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data de abertura das propostas, convocará a vencedora para assinar o contrato, que deverá firmar a contratação no prazo de até 02 (dois) dias contados da data de convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 13 desde Edital.

11.2 - Se dentro do prazo a convocada não assinar o contrato, o Município convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do mesmo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

11.3 - O contrato a ser assinado terá como base a minuta integrante deste edital (anexo VII).

12 - DA ENTREGA:

12.1 - O prazo de entrega integral dos produtos é o estabelecido na minuta contratual.

12.2 - Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 48 horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

12.3 - O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

12.4 - A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato e da autorização emitida pelo gestor do contrato.

13.2 - Poderá ser retido o pagamento nos seguintes casos:

- a - Obrigação da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o CONTRATANTE;
- b - Débito da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, quer provenha da execução do presente contrato, quer resulte de outras obrigações;
- c - Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à(s) cláusula(s) infringida(s).

13.3 - Fica a Compromitente fornecedora obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 3.805/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

14 - DAS PENALIDADES

14.1 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

14.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 14.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.3 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 14.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

14.4 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 14.2 do presente Edital.

14.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.6 - A aplicação das sanções previstas no item 14.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.7 - Para as infrações descritas no item 14.1, alíneas ‘e’ e ‘f’ poderão ser aplicadas apenas as penalidades descritas no item 14.2, alíneas ‘b’, ‘c’ e ‘d’.

14.8 - Na aplicação da sanção prevista no item 14.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.9 - Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 14.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.10 - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

14.11 - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

14.12 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

14.13 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

14.14 - A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 14.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

15 - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Somente poderão participar da Licitação, empresas legalmente constituídas e que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do Edital.

15.2 - A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3 - Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

15.4 - De todas as reuniões lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pela Pregoeira e sua equipe e pelos representantes legais presentes devidamente credenciados.

15.5 - Agentes Públicos, assim considerados aqueles do art. 6º, V, da Lei nº 14.133/21, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista a vedação expressa de contratar com o Município.

15.6 - É facultada à Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da proposta.

15.7 - A participação na Licitação implica na aceitação integral e irrevogável pelas Licitantes, dos termos, cláusulas, condições e Anexos do Edital, que passarão a integrar a Ata de Registro de Preços como se transcrito, com lastro na legislação referida no preâmbulo da Licitação, bem como na observância das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.

15.8 - A Administração poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho devidamente fundamentado.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

15.9 - O trâmite do procedimento licitatório estará disponível no site do Município www.saomarcos.rs.gov.br – Portal da Transparência – Informações sobre Licitações, e www.pregaobanrisul.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) sendo de responsabilidade exclusiva da licitante a obtenção ou consulta dos documentos disponibilizados.

15.10 - Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Modelo de Proposta;
Anexo II - Modelo de Declaração de Integralidade de Custos;
Anexo III - Modelo Declaração de Inidoneidade;
Anexo IV - Modelo de declaração de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII do CF;
Anexo V - Modelo Declaração Indicando Endereço Eletrônico;
Anexo VI - Modelo Declaração reserva de cargos;
Anexo VII - Minuta de Contrato;
Anexo VIII - Preço Orçado.
Anexo IX - Termo de Referência.
Anexo X – Estudo Técnico Preliminar.

São Marcos/RS, 13 de julho de 2026.

VOLMIR NAZARENO RECH
Prefeito Municipal

**VOLMIR
NAZARENO**
RECH:3743
3466053

Assinado de forma digital por VOLMIR NAZARENO
RECH:37433466053
Dados: 2026.07.13 15:41:41 -03'00'

A minuta deste Edital foi analisada e aprovada pela assessoria jurídica, exceto em relação ao objeto sobre o qual não possuímos conhecimento técnico para se manifestar.

Em 13 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente



MAIRA COMIN

Data: 13/07/2026 13:44:45-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MAIRA COMIN

Assessora Jurídica OAB/RS 108.134

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ANEXO I
FORMULÁRIO PROPOSTA

Empresa:
Endereço:
CNPJ:
E-mail: Telefone:
Dados bancários:
Nome do representante legal:
RG: CPF:
Endereço do representante legal:

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Declaramos que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, especialmente, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, transporte e seguros.

Declaramos, que conhecemos os termos do Pregão Eletrônico nº 032/2026 e seus anexos e que, se vencedora, executaremos os serviços ora propostos mediante as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Declaramos, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA E MODELO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
LOTE 01: EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO						
28	RAIO-X ODONTOLÓGICO PORTÁTIL DIGITAL CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TENSÃO DO TUBO DE RAIOS X DE, NO MÍNIMO, 60 KV; CORRENTE DO TUBO DE, NO MÍNIMO, 2 MA; POTÊNCIA COMPATÍVEL COM A REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS ODONTOLÓGICOS INTRAORAIS; PONTO FOCAL IGUAL OU INFERIOR A 0,8 MM; ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍTIO OU TECNOLOGIA SUPERIOR; ESTRUTURA PORTÁTIL E ERGONÔMICA, COM PESO MÁXIMO DE 3,0 KG; DISPOSITIVO DE DISPARO COM SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA EXPOSIÇÕES ACIDENTAIS; COMPATÍVEL COM SENSORES DIGITAIS, PLACAS DE FÓSFORO (PSP) E FILMES RADIOGRÁFICOS ODONTOLÓGICOS; PAINEL DE CONTROLE DIGITAL PARA AJUSTE DOS PARÂMETROS DE EXPOSIÇÃO; CERTIFICAÇÃO E REGISTRO VIGENTES JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA); ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS PARA EQUIPAMENTOS EMISSORES DE RADIAÇÃO IONIZANTE. GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ACESSÓRIOS INCLUSOS: BATERIA RECARREGÁVEL, CARREGADOR 220V OU BIVOLT,	UN	1			

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. APRESENTAR CATALOGO DO PRODUTO.					
TOTAL DO LOTE 01						
LOTE 02: EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO						
30	SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS ODONTOLÓGICAS SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS ODONTOLÓGICAS, COMPOSTO POR: 01 SENSOR DIGITAL INTRAORAL, COM CAPTURA DE IMAGENS EM ALTA DEFINIÇÃO EM TEMPO REAL, TECNOLOGIA CMOS E/OU FIBRA ÓPTICA, CONEXÃO USB, SALVA E EXPORTA IMAGENS NO SISTEMA DICOM, SOFTWARE COM AMPLA GAMA DE RECURSOS DE IMAGEM, RESOLUÇÃO TEÓRICA MÍNIMA DE 20 PL/MM; 01 POSICIONADOR; COMUNICAÇÃO COM COMPUTADORES.	UN	1			
TOTAL DO LOTE 02						
LOTE 03: EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO						
37	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO CONJUGADO DE ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO; SISTEMA DE ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO ENTRE 28 KHZ E 36 KHZ; TRANSDUTOR PIEZOELÉTRICO COM CONTROLE ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA; CANETA DE ULTRASSOM REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO POR LED INTEGRADO À CANETA; JATO DE BICARBONATO INTEGRADO AO EQUIPAMENTO; SELEÇÃO DOS MODOS DE OPERAÇÃO ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO POR COMANDO ELETRÔNICO; CONTROLE DE POTÊNCIA DO ULTRASSOM COM AJUSTE PROGRESSIVO; CONTROLE INDEPENDENTE DO FLUXO DE ÁGUA PARA REFRIGERAÇÃO; RESERVATÓRIO OU SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO PARA BICARBONATO DE SÓDIO; PEDAL DE ACIONAMENTO ÚNICO; ACOMPANHADO DE, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) PONTAS PARA APLICAÇÕES CLÍNICAS DIVERSAS, CONTEMPLANDO PROCEDIMENTOS PERIODONTAIS E ENDODÔNTICOS; CHAVE PARA INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DAS PONTAS; COMPONENTES AUTOCLAVÁVEIS EM CONTATO COM O PACIENTE; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220 V OU BIVOLT AUTOMÁTICO; REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. ACESSÓRIOS MÍNIMOS 04 (QUATRO) PONTAS DE ULTRASSOM; 01 (UMA) CHAVE PARA INSTALAÇÃO DAS PONTAS; 01 (UM) PEDAL DE ACIONAMENTO; KIT INICIAL PARA UTILIZAÇÃO DO JATO DE BICARBONATO; MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR CATALOGO	UN	1			
TOTAL DO LOTE 03						
LOTE 04: MATERIAIS CONSUMÍVEIS ODONTOLÓGICOS						
13	CURATIVO ALVEOLAR PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE A BASE DE PRÓPOLIS APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 02 SERINGAS DE 3G	CX	5			
29	RESINA FLOW RESINA FLOW - APRESENTAÇÃO: BSNAGA DE 2,4G COM PONTAS APLICADORAS. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. CORES A3D E A3,5D	UN	20			

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

32	SPRAY TESTE DE VITALIDADE TIPO ENDO ICE -500 SPRAY REFRIGERANTE PARA TESTE DE SENSIBILIDADE PULPAR. FRASCO COM 200ML E VÁLVULA SPRAY PARA USO CLÍNICO FÁCIL E PRECISO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	UN	6			
36	TRICRESOL FORMALINA - APRESENTAÇÃO 10ML TRICRESOL FORMALINA - APRESENTAÇÃO 10ML	FR	100			
TOTAL DO LOTE 04						
LOTE 05: BIOSSEGURANÇA E DESCARTÁVEIS						
5	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTAVEL TAMANHO 33 CM X 47CM. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	15			
11	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 1,5 LITROS. COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 1,5 LITROS. COMPOSTO DE PAPEL RESISTENTE E SACO PLÁSTICO RESISTENTE; CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS; POSSUI ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE; CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA; PRODUZIDO DE ACORDO COM O NBR 13853 E DA RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA Nº 306 DE 07/12/04 - ANVISA. DEVE APRESENTAR NÚMERO DE REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE; POSSUI DESCONECTOR DE AGULHAS. NA COMPOSIÇÃO NÃO CONTER MATERIAIS RECICLÁVEIS OU ECOLÓGICO.	UN	1.500,00			
12	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE COMPOSTO DE PAPEL RESISTENTE E SACO PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 3 LITROS, DEVE POSSUIR ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE. PRODUZIDO DE ACORDO COM O NBR 13853.	UN	200			
15	ENVELOPE AUTOSELANTE 150MMX250MM ENVELOPE AUTO SELANTES PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES EM AUTOCLAVE E ÓXIDO DE ETILENO. MALEÁVEL, RESISTENTE À ALTA TEMPERATURA, MANUSEIO, NÃO DEVENDO DELAMINAR, ATÓXICO, ISENTO DE MICROFURROS, CORANTES, ALVEJANTES E FIBRAS. COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO QUE REAJA AO PROCESSO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO DE 60G/M2, PAPEL GRAU CIRÚRGICO 70 G/M2. SER TERMOSSELÁVEL. APRESENTAÇÃO EM ENVELOPE 150MMX250MM COM CAIXA DE 100 UNIDADES CADA. NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	CX	200			
TOTAL DO LOTE 05						
LOTE 06: EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO BÁSICO						
33	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, BATERIA DE LONGA DURAÇÃO (INCLUSA), LIVRE DE MERCÚRIO, BEEP SONORO AUDÍVEL INDICANDO O FINAL DA MEDIÇÃO, INDICADOR DE BATERIA BAIXA, MEMÓRIA DO ÚLTIMO RESULTADO, PONTA (SENSOR) RESISTENTE À ÁGUA, TEMPERATURA EM °C, ESCALA MÍNIMA: +32 °C A +42,9 °C E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	100			

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

34	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO CORPORAL SEM CONTATO COM ALARME TERMÔMETRO INFRAVERMELHO CORPORAL SEM CONTATO COM ALARME PARA TRIAGEM: COM AFERIÇÃO DE TEMPERATURAS CORPORAIS DE 32.0°C A 42.5°C (89.6°F A 108.5°F) E TEMPERATURA DE SUPERFÍCIES DE 0.0°C A 60.0°C (32°F A 140°F), COM DISTÂNCIA IDEAL DE USO PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA NA TESTA DE INDIVÍDUOS É DE 5 A 15 CM (1.9 A 5.9 POLEGADAS), BATERIA DE 1,5 TIPO AAA, VISOR LCD ILUMINADO; INFORMAÇÃO DE MÁXIMA EM TEMPO REAL; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 15 SEGUNDOS SEM USO; TEMPO DE RESPOSTA EM 1 SEGUNDO.	UN	30			
TOTAL DO LOTE 06						
LOTE 07: EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES						
9	CÂMARA REFRIGERADA VERTICAL 200L CÂMARA REFRIGERADA VERTICAL COM TEMPERATURA INTERNA REGULÁVEL NA FAIXA DE +2°C À +8°C. CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO INTERNA DE 200 LITROS. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO AC, COM INVERSOR DE FREQUÊNCIA QUE PROPORCIONA BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E ALTO DESEMPENHO. COM FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO LIVRE DE CFC. UNIDADE FRIGORÍFICA COM CONDENSAÇÃO A AR FORÇADO. RECUPERAÇÃO TÉRMICA EM ATÉ 15 MINUTOS APÓS ABERTURA DE PORTA POR ATÉ 2 MINUTOS. ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO, LIVRE DE CFC COM ESPESSURA MÍNIMA DE 70MM. GABINETE EXTERNO EM AÇO TRATADO E ESMALTADO A ALTA TEMPERATURA COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. PORTA DE VIDRO COM ISOLAMENTO CAPAZ DE IMPEDIR PERDA DO FRIO INTERNO E ESTABILIDADE TÉRMICA, COM AQUECIMENTO IMPEDINDO A FORMAÇÃO DE CONDENSAÇÃO OU UMIDADE, COM SISTEMA DE ABERTURA DE PORTA POR CARTÃO MAGNÉTICO (TAG). CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, EQUIPADO COM NO MÍNIMO 3 GAVETAS GAVETAS VAZADAS DESLIZANTES COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA. ILUMINAÇÃO INTERNA ACIONADA COM A ABERTURA DA PORTA OU POR ACIONAMENTO EXTERNO. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO INTERNA DE AR FORÇADO, GARANTINDO A UNIFORMIDADE DA TEMPERATURA EM TODO O INTERIOR DA CÂMARA. SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO SECO. EQUIPAMENTO EQUIPADO COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS. PAINEL FRONTAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO COM COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICROPROCESSADO, PROGRAMÁVEL COM TECLAS TIPO MEMBRANA. DISPLAY EM LCD APRESENTANDO SIMULTANEAMENTE VISUALIZAÇÃO DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA, DESCRIÇÃO DE EVENTOS E NÍVEL DE CARGA DA BATERIA. PORTA USB/PEN DRIVE PARA EXPORTAÇÃO DE DADOS EMISSÃO DE RELATÓRIOS COM REGISTRO DA TEMPERATURA, ALARMES E EVENTOS, COM MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAR DADOS POR PELO MENOS 5 ANOS. A INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DIGITAL, PRÉ-AJUSTADA EM +4°C VARIÁVEL EM 0,1°C SENDO CONFIGURÁVEL PELO USUÁRIO ENTRE +2°C À +8°C.	UN	2			

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	SINALIZADOR LUMINOSO DE EQUIPAMENTO ENERGIZADO, DE REFRIGERAÇÃO EM RECUPERAÇÃO. ALARME VISUAL E SONORO DOTADO DE BATERIA RECARREGÁVEL PARA REGISTROS DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, FALTA DE ENERGIA, PORTA ABERTA DIRETAMENTE NO PAINEL. SILENCIADOR DO ALARME SONORO, DE APENAS UM TOQUE, COM TEMPO PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO. ACESSO DO USUÁRIO AO AJUSTE DE PARÂMETROS ATRAVÉS DE SENHA DIRETAMENTE NO DISPLAY. SISTEMA DE REDUNDÂNCIA ELÉTRICO/ELETRÔNICO GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. DISPOSITIVO DE ALARME REMOTO PARA PORTA ABERTA, FALTA DE ENERGIA, TEMPERATURA FORA DO IDEAL. SISTEMA DE EMERGÊNCIA POR BATERIAS SELADAS INTEGRADO COM AUTONOMIA MÍNIMA POR 24 HORAS SEM ENERGIA DE REDE. SISTEMA DE AUTO CHECK DAS FUNÇÕES ELETRÔNICAS PROGRAMADAS. CHAVE GERAL DE ENERGIA. EQUIPAMENTO DISPONÍVEL EM 220 VOLTS, 50/60 HZ. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, MANUAL DO PRODUTO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA OU REDE DE SUPORTE TÉCNICO COMPATÍVEL.				
10	CÂMARA VERTICAL PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS E TERMOLÁBEIS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 LITROS CÂMARA REFRIGERADA VERTICAL COM TEMPERATURA INTERNA REGULÁVEL NA FAIXA DE +2°C À +8°C. CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO INTERNA DE 500 LITROS. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO AC, COM INVERSOR DE FREQUÊNCIA QUE PROPORCIONA BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E ALTO DESEMPENHO. COM FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO LIVRE DE CFC. UNIDADE FRIGORÍFICA COM CONDENSAÇÃO A AR FORÇADO. RECUPERAÇÃO TÉRMICA EM ATÉ 15 MINUTOS APÓS ABERTURA DE PORTA POR ATÉ 2 MINUTOS. ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO, LIVRE DE CFC COM ESPESSURA MÍNIMA DE 70MM. GABINETE EXTERNO EM AÇO TRATADO E ESMALTADO A ALTA TEMPERATURA COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. PORTA DE VIDRO COM ISOLAMENTO CAPAZ DE IMPEDIR PERDA DO FRIO INTERNO E ESTABILIDADE TÉRMICA, COM AQUECIMENTO IMPEDINDO A FORMAÇÃO DE CONDENSAÇÃO OU UMIDADE, COM SISTEMA DE ABERTURA DE PORTA POR CARTÃO MAGNÉTICO (TAG). CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, EQUIPADO COM NO MÍNIMO 9 GAVETAS GAVETAS VAZADAS DESLIZANTES COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA. ILUMINAÇÃO INTERNA ACIONADA COM A ABERTURA DA PORTA OU POR ACIONAMENTO EXTERNO. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO INTERNA DE AR FORÇADO, GARANTINDO A UNIFORMIDADE DA TEMPERATURA EM TODO O INTERIOR DA CÂMARA. SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO SECO. EQUIPAMENTO EQUIPADO COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS. PAINEL FRONTAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO COM COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICROPROCESSADO, PROGRAMÁVEL COM TECLAS TIPO MEMBRANA. DISPLAY EM LCD APRESENTANDO SIMULTANEAMENTE VISUALIZAÇÃO DAS	UN	1		

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA, DESCRIÇÃO DE EVENTOS E NÍVEL DE CARGA DA BATERIA. PORTA USB/PEN DRIVE PARA EXPORTAÇÃO DE DADOS EMISSÃO DE RELATÓRIOS COM REGISTRO DA TEMPERATURA, ALARMES E EVENTOS, COM MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAR DADOS POR PELO MENOS 5 ANOS. A INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DIGITAL, PRÉ-AJUSTADA EM +4°C VARIÁVEL EM 0,1°C SENDO CONFIGURÁVEL PELO USUÁRIO ENTRE +2°C À +8°C. SINALIZADOR LUMINOSO DE EQUIPAMENTO ENERGIZADO, DE REFRIGERAÇÃO EM RECUPERAÇÃO. ALARME VISUAL E SONORO DOTADO DE BATERIA RECARREGÁVEL PARA REGISTROS DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, FALTA DE ENERGIA, PORTA ABERTA DIRETAMENTE NO PAINEL. SILENCIADOR DO ALARME SONORO, DE APENAS UM TOQUE, COM TEMPO PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO. ACESSO DO USUÁRIO AO AJUSTE DE PARÂMETROS ATRAVÉS DE SENHA DIRETAMENTE NO DISPLAY. SISTEMA DE REDUNDÂNCIA ELÉTRICO/ELETRÔNICO GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. DISPOSITIVO DE ALARME REMOTO PARA PORTA ABERTA, FALTA DE ENERGIA, TEMPERATURA FORA DO IDEAL. SISTEMA DE EMERGÊNCIA POR BATERIAS SELADAS INTEGRADO COM AUTONOMIA MÍNIMA POR 24 HORAS SEM ENERGIA DE REDE. SISTEMA DE AUTO CHECK DAS FUNÇÕES ELETRÔNICAS PROGRAMADAS. CHAVE GERAL DE ENERGIA. EQUIPAMENTO DISPONÍVEL EM 220 VOLTS, 50/60 HZ. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, MANUAL DO PRODUTO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA OU REDE DE SUPORTE TÉCNICO COMPATÍVEL.					
TOTAL DO LOTE 07						
LOTE 08: EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES						
24	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PORTÁTIL AMBULATORIAL 12 POL CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: NO MÍNIMO 12 POL, PARÂMETROS CLÍNICOS (NÃO INVASIVOS E SIMULTÂNEOS): FREQUÊNCIA CARDÍACA (FC); PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PANI); SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (SPO2); FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA (FR). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AUTONOMIA: BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 HORAS DE USO CONTÍNUO; ACESSÓRIOS INCLUSOS E MANUTENÇÃO: O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHO OBRIGATORIAMENTE: KIT DE MANGUITOS COMPLETO: ABRAÇADEIRAS PARA PANI COBRINDO TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS (NEONATAL, PEDIÁTRICO E ADULTO); SENSORES E CABOS: SENSORES DE SPO2 E DEMAIS CABOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO IMEDIATO. SUPORTE DE MANUTENÇÃO: GARANTIA DE REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS ACESSÓRIOS INCLUSOS. ALIMENTAÇÃO: ACOMPANHA CARREGADOR/FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA. CERTIFICAÇÃO DE ADEQUAÇÃO TÉCNICA E REGISTRO NA ANVISA	UN	2			
TOTAL DO LOTE 08						

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

LOTE 09: EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES					
14	ELETROCAUTÉRIO PORTÁTIL 220V BISTURI ELETRÔNICO BISTURI ELETRÔNICO MICROPROCESSADO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300W, COM RECURSOS QUE PERMITA PROTEGER O PACIENTE CONTRA QUEIMADURAS. DEVE APRESENTAR PAINEL A PROVA DE LÍQUIDOS. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO AS FUNÇÕES MONOPOLAR E BIPOLAR. O CONTROLE DA POTÊNCIA DEVE SER REALIZADO POR MEIO DA CANETA E/OU PEDAL. DEVE PERMITIR NO MÍNIMO AS SEGUINTESS OPERAÇÕES: CORTE PURO (300W), BLEND (130W), COAGULAÇÃO (120W) E BIPOLAR (70W). DEVE POSSUIR REGULADOR DE ALARME SONORO. DEVE SER COMPATÍVEL COM SISTEMA DE GÁS ARGÔNIO. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: 01 CARRO DE TRANSPORTE E 01 PEDAL BIPOLAR.	UN	1		
TOTAL DO LOTE 09					
LOTE 10: INSTRUMENTAL (OFTALMOLOGIA/CLÍNICA GERAL)					
25	OFTALMOSCÓPIO ILUMINAÇÃO BRANCA E DE ALTO BRILHO (LED), COM EXCELENTE NITIDEZ DA IMAGEM; LEVE, COMPACTO E ERGONÔMICO. DEVE APRESENTAR DISCO DE LENTES ROTATÓRIO COM AMPLA FAIXA DE DIOPTRIAS POSITIVAS E NEGATIVAS (APROXIMADAMENTE DE -20 A +20 OU SUPERIOR) SELEÇÃO DE 5 ABERTURAS, COM FILTRO VERDE LIVRE DE VERMELHO. DEVE POSSUIR MÚLTIPLAS ABERTURAS E FILTROS, TAIS COMO ABERTURA PEQUENA, MÉDIA E GRANDE, FENDA (SLIT), FIXAÇÃO E FILTRO LIVRE DE VERMELHO (RED-FREE) DEVE POSSUIR CABO RECARREGÁVEL 220V OU SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO POR BATERIA (PILHAS) DE LONGA DURAÇÃO, GARANTINDO AUTONOMIA PARA USO EM AMBIENTE AMBULATORIAL.O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU CADASTRO NA ANVISA, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DISPONÍVEL NO PAÍS, ASSEGURANDO MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO.	UN	4		
TOTAL DO LOTE 10					
LOTE 11: EQUIPAMENTOS PARA FOTOTERAPIA / REABILITAÇÃO					
20	LASER TERAPÊUTICO SEM FIO (WIRELESS) ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TECNOLOGIA: EQUIPAMENTO DE LASER DE BAIXA POTÊNCIA (FOTOBIMODULADOR), SEM FIO, COM TECNOLOGIA DE DÍODO SEMICONDUTOR. EMISSÃO DE LUZ: COMPRIMENTOS DE ONDA DE 660NM (VERMELHO) E 808 NM (INFRAVERMELHO), COM TOLERANCIA DE +-10NM. POTÊNCIA: MÍNIMO DE 100 MW(+20%) EM CADA EMISSOR. MODOS DE OPERAÇÃO: EMISSÃO INDIVIDUAL OU SIMULTÂNEA (VERMELHO + INFRAVERMELHO). DEVE POSSUIR FUNÇÃO PARA TÉCNICA ILIB (IRRADIAÇÃO TRANSDERMICA). ERGONOMIA: TIPO CANETA, LEVE, SEM FIO CONTROLE E AJUSTES: MOSTRADOR DIGITAL, MODO ASSISTIDO COM PROTOCOLOS INTEGRADOS, AJUSTE DE ENERGIA A PARTIR DE 1 J. SISTEMA DE MONITORAMENTO DE CARGA DE BATERIA NO VISOR. AUTONOMIA DA BATERIA DE DO MÍNIMO 4 HORAS ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 ÓCULOS DE PROTEÇÃO PROFISSIONAL (ATENDENDO 660 NM E 808 NM); 01 ÓCULOS DE	UN	1		

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	BLOQUEIO PARA PACIENTE; 01 PULSEIRA ESPECÍFICA PARA TÉCNICA ILIB; 01 ESPAÇADOR AUTOCLAVÁVEL OU HIGIENIZÁVEL; BASE DE CARGA/SUPOORTE E FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA (90 - 240 V); MALETA RÍGIDA PARA TRANSPORTE E PROTEÇÃO. REQUISITOS LEGAIS E GARANTIA: REGISTRO NA ANVISA VIGENTE. GARANTIA TÉCNICA MÍNIMA DE 12 MESES (1 ANO) CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.					
31	SISTEMA DE LASERTERAPIA ODONTOLÓGICA E TERAPÉUTICA PORTÁTIL ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TECNOLOGIA: EQUIPAMENTO DE LASER DE BAIXA POTÊNCIA (FOTOBIMODULADOR), SEM FIO, COM TECNOLOGIA DE DIODO SEMICONDUTOR. EMISSÃO DE LUZ: COMPRIMENTOS DE ONDA DE 660NM (VERMELHO) E 808 NM (INFRATERMELHO), COM TOLERANCIA DE +-10NM. POTÊNCIA: MÍNIMO DE 100 MW(+20%) EM CADA EMISSOR. MODOS DE OPERAÇÃO: EMISSÃO INDIVIDUAL OU SIMULTÂNEA (VERMELHO + INFRATERMELHO). DEVE POSSUIR FUNÇÃO PARA TÉCNICA ILIB (IRRADIAÇÃO TRANSDERMICA). ERGONOMIA: PEÇA DE MÃO TIPO PISTOLA, LEVE, SEM FIO, COM PONTEIRA ANGULADA PARA ACESSO INTRABUCAL E TECNOLÓGICA. CONTROLE E AJUSTES: MOSTRADOR DIGITAL, MODO ASSISTIDO COM PROTOCOLOS INTEGRADOS, AJUSTE DE ENERGIA A PARTIR DE 1 J. SISTEMA DE MONITORAMENTO DE CARGA DE BATERIA NO VISOR. ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 ÓCULOS DE PROTEÇÃO PROFISSIONAL (ATENDENDO 660 NM E 808 NM); 01 ÓCULOS DE BLOQUEIO PARA PACIENTE; 01 PULSEIRA ESPECÍFICA PARA TÉCNICA ILIB; 01 ESPAÇADOR AUTOCLAVÁVEL OU HIGIENIZÁVEL; BASE DE CARGA/SUPOORTE E FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA (90 - 240 V); MALETA RÍGIDA PARA TRANSPORTE E PROTEÇÃO. REQUISITOS LEGAIS E GARANTIA: REGISTRO NA ANVISA VIGENTE. GARANTIA TÉCNICA MÍNIMA DE 12 MESES (1 ANO) CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.	UN	1			
TOTAL DO LOTE 11						
LOTE 12: PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTO ULTRASSON						
35	TRANSDUTOR PARA MONITOR DOPPLER VASCULAR COMPATÍVEL COM A MARCA MD MODELO FD 200	UN	4			
TOTAL DO LOTE 12						
LOTE 13: MOBILIÁRIO CLÍNICO						
21	MACA FIXA PEDIÁTRICA COM ESPAÇO PARA BALANÇA E BALCÃO INFERIOR COM 3 GAVETAS + 3 PORTAS OU 4 PORTAS; ESTRUTURA EM MDF DE 15MM OU MAIS, EM CORES CLARAS (BRANCO, BEGE OU AREIA); CAPACIDADE MÍNIMA DE 250KG; MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO ENTRE 1,75-1,80M, LARGURA ENTRE 55- 60 CM E ALTURA DE 80-85CM; COLCHÃO/LEITO: COMPRIMENTO ENTRE 135-140CM, LARGURA ENTRE 55-60CM E ALTURA DE NO MÍNIMO 5CM; DENSIDADE 28 OU 33; REVESTIDO EM CORINO OU COURVIN, NAPA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; ESPAÇO PARA BALANÇA: EM MDF, COM MEDIDA DE COMPRIMENTO ENTRE 40-45CM E LARGURA ENTRE 55-60CM; O MÓVEL DEVE SER ENTREGUE MONTADO	UN	2			

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

22	MACA TRANSPORTE HOSPITALAR COM GRADE E RODAS MACA HOSPITALAR PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CARBONO, DOTADA DE TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA. LEITO ESTOFADO COM ESPUMA DE DENSIDADE MÍNIMA D28, REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. EQUIPADA COM GRADES LATERAIS DE PROTEÇÃO, CABECEIRA COM REGULAGEM MANUAL SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS E RODÍZIOS DE ALTA RESISTÊNCIA PARA DESLOCAMENTO SEGURO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO ENTRE 1,80 M E 1,90 M; LARGURA ENTRE 0,60 M E 0,70 M; ALTURA DO LEITO ENTRE 0,75 M E 0,85 M. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 250 KG. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	1			
23	MESA MACA GINECOLÓGICA GABINETE E BANDEJA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS; LEITO ESTOFADO E REVESTIDO EM COURVIM DIVIDIDO EM TRÊS PARTES (CABECEIRA, ASSENTO E PERNEIRA). CABECEIRA E PERNEIRA COM REGULAGEM ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS CROMADAS. PORTA-COXAS DE FIBRA REVESTIDO EM COURVIM. SUPORTE DE LENÇOL COM PINTURA EPÓXI ANTIFERRUGEM. SUPORTE PARA COLPOSCÓPIO PORTÁTIL CROMADO GAVETA DE FLUÍDOS EM INOX. PÉS DE AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA E BORRACHA SUPORTA ATÉ 200 KG. 4 GAVETAS 2 PORTAS 1 PRATELEIRA INTERNA REMOVÍVEL 1 GAVETA DE FLUÍDOS EM INOX 1 SUPORTE PARA COLPOSCÓPIO 1 SUPORTE PARA LENÇOL DIMENSÕES APROXIMADAS DA MESA GINECOLÓGICA 1,80 M (COMPRIMENTO NA POSIÇÃO LEITO) 0,60 M (LARGURA) 0,80 M (ALTURA) MEDIDA DA ESPUMA DENSIDADE: D 23	UN	3			
27	POLTRONA RECLINÁVEL HOSPITALAR - COR PRETA MODELO (POLTRONA DO PAPAI) REVESTIMENTO EM COURVIN, NA COR PRETA COM SISTEMA DE ELEVÇÃO DAS PERNAS COM ENCOSTO RECLINÁVEL. DIMENSÕES MÍNIMAS : LARGURA 0,90M; ALTURA 1,00M; PROFUNDIDADE 0,90M; PROFUNDIDADE MÍNIMA: PROFUNDIDADE FECHADA: 80 CM PROFUNDIDADE ABERTA: 1,40 CM MATERIAL DO ASSENTO: ESPUMA SOFT D23 MATERIAL DO ENCOSTO: FIBRAS SILICONADAS MATERIAL DO REVESTIMENTO: COUVIN POSSUI CATRACAS, CATRACAS EM AÇO PESO MÁXIMO SUPORTADO: 150 KG	UN	1			
TOTAL DO LOTE 13						
LOTE 14: LOGÍSTICA, SUPRIMENTOS E ARMAZENAGEM						
8	CAIXA TÉRMICA DE 65 A 70L COM RODAS E TERMÔMETRO MÁX/MÍN ACOPLADO CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 70 LITROS, FABRICADA EM POLIETILENO COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO (PU). EQUIPADA COM RODAS PARA TRANSPORTE, ALÇA LATERAL E DRENO COM VÁLVULA DE DESÁGUE. POSSUI TERMÔMETRO DIGITAL COM FUNÇÃO MÁXIMA/MÍNIMA ACOPLADO E FIXO NA PARTE EXTERNA. FAIXA DE LEITURA DE -50 °C A +70 °C COM PRECISÃO DE 1 °C. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DE 47 47,5 68,5 CM E INTERNAS DE 44 42 5 65 5 CM (ADMITIDA VARIAÇÃO	UN	2			

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	DE ATÉ 10% NAS MEDIDAS, DESDE QUE MANTIDA A CAPACIDADE). COR AZUL					
26	PISO ESTRADO PLÁSTICO MODULAR ESTRADO MONOBLOCO DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL PLÁSTICO, FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROLIPENO (PP). COM SISTEMA ANTIDERRAPANTE. MODULARES E DE MONTAGEM SIMPLES PELO SISTEMA DE ENCAIXE MACHO-FÊMEA, LAVÁVEL E HIGIENIZÁVEL; ADEQUADO A NORMA ISO 14001; COR: PRETO DIMENSÕES EXTERNAS APROX: 4,5 X 50 X 50 CM (ALT X LARG X COMP)	UN	900			
TOTAL DO LOTE 14						
LOTE 15: MOBILIÁRIO DE AÇO (ARMÁRIOS E ROUPEIROS)						
1	ARMÁRIO DE AÇO 16 PORTAS ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO, CORPO COR CINZA, PORTAS EM VERDE ESCURO, PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26 0,45MM DE ALTA QUALIDADE COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, ACABAMENTO EM SISTEMA DE PINTURA ELETROSTÁTICA A ALTA TEMPERATURA EPÓXI, 16 PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, COMPARTIMENTOS DE TAMANHOS MÉDIOS INDEPENDENTES SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO OU FECHADURA COM CHAVE. CARACTERÍSTICAS:-QUANTIDADE DE PORTAS:16 - COR: CORPO CINZA - PORTAS: VERDE ESCURO-CHAPA: 26 / 0,45MM- MEDIDA DAS PORTAS/ VÃOS: 043ALT X 026LARG- SISTEMA DE VENTILAÇÃO: VENEZIANA- FECHAMENTO: PITÃO PARA CADEADO OU FECHADURA COM CHAVE- PÉS REMOVÍVEIS: SIM, ANTI-FERRUGEM- PINTURA: EPÓXI PÓ MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA:197CMLARGURA:122CMPROFUNDIDADE: 36CM.	UN	2			
2	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS ARMÁRIO DE AÇO MULTI-USO, COM 02 (DUAS) PORTAS DE ABRIR E 04 (QUATRO)PRATELEIRAS RESISTENTE A 20KG, PRODUZIDO EM AÇO DE ALTA QUALIDADE COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, EM “CHAPA 26” 02 PORTAS DE ABRIR COM FECHADURA COM CHAVE, 04 PRATELEIRAS, ACABAMENTO EM SISTEMA DE PINTURA ELETROSTÁTICA A ALTA TEMPERATURA A PÓ (EPÓXI).CARACTERÍSTICAS:- QUANTIDADE DE PORTAS: 02- COR: CINZA - CHAPA: 26 / 0,45MM- 4 PRATELEIRAS- PINTURA: EPÓXI PÓ MEDIDAS: ALTURA: 198CMLARGURA: 90CMPROFUNDIDADE: 40CM	UN	3			
3	ARMÁRIO DE AÇO 3 PORTAS ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO, PORTAS EM VERDE ESCURO, PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26 0,45MM DE ALTA QUALIDADE COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, ACABAMENTO EM SISTEMA DE PINTURA ELETROSTÁTICA A ALTA TEMPERATURA EPÓXI, 3 PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, COMPARTIMENTOS DE TAMANHOS MÉDIOS INDEPENDENTES SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, O FECHAMENTO DAS PORTAS É ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO OU FECHADURA COM CHAVE.CARACTERÍSTICAS:- QUANTIDADE DE PORTAS: 3- CORPO COR: CINZA - PORTAS: VERDE ESCURO- CHAPA: 26 / 0,45MM- MEDIDA DAS PORTAS/ VÃOS: 092ALT X 027LARG-	UN	3			

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	SISTEMA DE VENTILAÇÃO: VENEZIANA-FECHAMENTO: PITÃO PARA CADEADO OU FECHADURA COM CHAVE- PINTURA: EPÓXI PÓ MEDIDAS: ALTURA: 198CMLARGURA: 33CM PROFUNDIDADE: 37CM.					
4	ARMÁRIO DE AÇO 6 PORTAS ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO CORPO COR CINZA, PORTAS EM VERDE ESCURO, PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26 0,45MM DE ALTA QUALIDADE COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, ACABAMENTO EM SISTEMA DE PINTURA ELETROSTÁTICA A ALTA TEMPERATURA EPÓXI, 6 PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, COMPARTIMENTOS DE TAMANHOS MÉDIOS INDEPENDENTES SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO OU FECHADURA COM CHAVE. CARACTERÍSTICAS:- QUANTIDADE DE PORTAS: 6 - CORPO COR: CINZA - PORTAS: VERDE ESCURO- CHAPA: 26 / 0,45MM- MEDIDA DAS PORTAS/ VÃOS: 092ALT X 027LARG- SISTEMA DE VENTILAÇÃO: VENEZIANA- FECHAMENTO OPCIONAL: PITÃO PARA CADEADO OU FECHADURA COM CHAVE- PÉS REMOVÍVEIS: SIM (PÉ NIVELADOR CASO O PISO NÃO SEJA UNIFORME É POSSÍVEL AJUSTAR, ANTI-FERRUGEM).- PINTURA: EPÓXI PÓ MEDIDAS: ALTURA: 197CM LARGURA: 92CM PROFUNDIDADE: 36CM	UN	1			
TOTAL DO LOTE 15						
LOTE 16: CADEIRAS E ASSENTOS						
6	CADEIRA FIXA INTERLOCUTOR CINZA, EM COURO PU, MODELO ESTEIRINHA, SEM APOIO PARA BRAÇOS, MATERIAL DA ESTRUTURA EM AÇO CROMADO, SUPORTA ATÉ 120KG, MEDIDAS APROXIMADAS: (AXLXP) 91X54X47CM.	UN	16			
7	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES EM COURO SINTÉTICO MODELO AEROPORTO COM ESTRUTURA CROMADA; CADEIRA TIPO LONGARINA COM ASSENTOS ESTOFADOS E BASE FIXA. BASE FIXA EM FORMATO DE "Y"; EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS; ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU; ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU; BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DO ENCOSTO: 0,46 CM LARGURA DO ASSENTO: 0,52 CM PROFUNDIDADE ASSENTO: 0,60 CM PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150 KG POR ASSENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	7			
TOTAL DO LOTE 16						
LOTE 17: AUTOMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
16	ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IMPRESSORA TÉRMICA INDUSTRIAL TIPO: IMPRESSÃO POR TRANSFERÊNCIA TÉRMICA E/OU TÉRMICA DIRETA, EM PAPEL COUCHE ADESIVO BRANCO; FORMATO 33MM (LARGURA) 21 MM (ALTURA); CONFIGURAÇÃO 03 COLUNAS POR CARREIRA COM ESPAÇAMENTO HORIZONTAL DE 3 MM; APRESENTAÇÃO: ROLO DE NO MÍNIMO 30M OBS: COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS TÉRMICAS INDUSTRIAIS COM LARGURA MÁXIMA DE IMPRESSÃO DE ATÉ 104 MM E UTILIZAÇÃO DE RIBBON PADRÃO INDUSTRIAL QUANDO OPERADAS EM TRANSFERÊNCIA TÉRMICA.	RL	30			

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA."

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

17	ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IMPRESSORA TÉRMICA INDUSTRIAL TIPO: IMPRESSÃO POR TRANSFERÊNCIA TÉRMICA E/OU TÉRMICA DIRETA, MATERIAL: EM PAPEL TÉRMICO ADESIVO; FORMATO 50MM (LARGURA) X 30 MM(ALTURA); CONFIGURAÇÃO 01 COLUNA; APRESENTAÇÃO: ROLO DE NO MÍNIMO 30M. OBS: COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS TÉRMICAS INDUSTRIAIS COM LARGURA MÁXIMA DE IMPRESSÃO DE ATÉ 104 MM E UTILIZAÇÃO DE RIBBON PADRÃO INDUSTRIAL QUANDO OPERADAS EM TRANSFERÊNCIA TÉRMICA.	RL	50			
18	FITA RIBBON PARA IMPRESSORA TÉRMICA INDUSTRIA TIPO: RIBBON PARA IMPRESSÃO POR TRANSFERÊNCIA TÉRMICA.COMPOSIÇÃO DA TINTA: CERA (WAX), COR PRETA. LARGURA MÍNIMA: 110 MM E COMPRIMENTO: 450 METROS. APRESENTAÇÃO: FORNECIMENTO EM ROLO. OBS: COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS TÉRMICAS INDUSTRIAIS DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA COM LARGURA MÁXIMA DE IMPRESSÃO DE ATÉ 104 MM E CAPACIDADE PARA UTILIZAÇÃO DE RIBBON DE ATÉ 450 METROS.	RL	30			
19	IMPRESSORA TÉRMICA INDUSTRIAL TIPO: TÉRMICA; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: TRANSFERÊNCIA TÉRMICA E TÉRMICA DIRETA; GABINETE E CHASSI ESTRUTURAL INTEIRAMENTE METÁLICOS; RESOLUÇÃO MÍNIMA 203 DPI E VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: DE NO MÍNIMO 152 MM/S; LARGURA MÁXIMA DE IMPRESSÃO DE ATÉ 104 MM; MEMÓRIA E PROCESSAMENTO MÍNIMO DE 128MB SDRAM, 128 MB FLASH E PROCESSADOR DE 400 MHZ OU SUPERIOR. COMPATIBILIDADE COM LINGUAGENS ZPL/ZPL II E EPL; INTERFACES USB, RS-232 E ETHERNET; RIBBON DE ATÉ 450 M. VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO OU 220V; GARANTIA 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA.	UN	1			
TOTAL DO LOTE 17						

DATA

Nome e Assinatura do representante legal

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ANEXO II

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, por meio de seu representante legal, Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ..., portador da cédula de identidade nº ..., residente e domiciliado na Rua, nº ..., Bairro, na cidade de, DECLARA, sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

....., de....., de 2026.

Nome e Assinatura do representante legal

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ANEXO III

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de, DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante legal

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ANEXO IV

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

DECLARAÇÃO

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante legal

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ANEXO V

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026, que indica o seguinte endereço eletrônico: _____ para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

, de de 2026.

Nome e Assinatura do representante legal da empresa

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

VERIFICAR SE A EMPRESA SE SUBMETE AO REGRAMENTO CONTIDO NO ART. 93 LEI 8.213/91.
EM CASO POSITIVO, UTILIZAR O MODELO 1. EM CASO NEGATIVO, UTILIZAR O MODELO 2.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
PREGÃO N°

MODELO 1

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 93 da Lei 8.213/91, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

MODELO 2

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026, que está ciente do regramento constante no Art. 93 da Lei 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

, de de 2026.

Nome e Assinatura do representante legal da empresa

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO REFERENTE AO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS** E ..., NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDAS.

O MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS, com sede na Avenida Venâncio Aires, nº 720, na cidade de São Marcos/RS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 88.818.299/0001-37, neste ato representado pelo Sr..... portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.;....., com sede junto à Rua, nº. , Bairro, na cidade de...../....., CEP....., telefone ()....., e-mail:, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado pelo, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 3650/2026, Pregão Eletrônico n.º 032/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR

Tem o presente instrumento, por objeto, a contratação de empresa para fornecimento de insumos e equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo IX do Edital 032/2026, pelo valor abaixo especificado:

(descrever os itens com valor unitário e total).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de autorização emitida pelo Gestor do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderá ser retido o pagamento nos seguintes casos:

- a - Obrigação da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o CONTRATANTE;
- b - Débito da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, quer provenha da execução do presente contrato, quer resulte de outras obrigações;
- c - Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à(s) cláusula(s) infringida(s).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica a Compromitente fornecedora obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 3.805/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido. Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.

PARÁGRAFO QUARTO: Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice INPC do mês de atraso, ou outro índice que vier a substituí-lo, contados desde o mês final do período de adimplemento da parcela até mês do efetivo pagamento.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO / FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO

A contratada deverá providenciar a entrega do objeto, que deverá ser realizada de forma única, em até 20 (vinte) dias corridos contados da data do recebimento da solicitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso não seja possível a execução da entrega na data prevista, o licitante deverá comunicar ao Fiscal do Contrato as razões respectivas, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior

PARÁGRAFO SEGUNDO: As mercadorias devem ser entregues livres de frete, carga e descarga, em local a ser informado por cada Secretaria, nos horários e datas pré-agendados pelas mesmas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora, também, descarregar e armazenar as mercadorias no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

PARÁGRAFO QUARTO: O recebimento dos produtos, objetos desta licitação, será feita por servidor designado por portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DO CONTRATO, REAJUSTE E DO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO.

O presente contrato vigorará do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP até a data de 31/12/2026, quando será extinto independentemente de qualquer notificação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato poderá ser reajustado anualmente através do INPC ou outro índice que vier a substituí-lo, contados da data da apresentação da proposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento completo da documentação comprobatória, devendo a contratada, até a análise do pedido, efetuar a entrega dos objetos solicitados nas condições e preços contratados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O contratante, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do Art. 104 e 156, incisos I, II, III, IV e §1º ao § 9º da Lei Federal nº 14.133/21, aplicará sanções, se houver descumprimento com o disposto no presente contrato e/ou com a proposta apresentada.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na cláusula primeira as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do parágrafo anterior, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo parágrafo.

PARÁGRAFO QUARTO: A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no parágrafo segundo.

PARÁGRAFO QUINTO: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SEXTO: A aplicação das sanções previstas, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Na aplicação da sanção prevista no parágrafo segundo, alínea “b”, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO OITAVO: Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do parágrafo segundo, o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

PARÁGRAFO NONO: A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO: É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do parágrafo primeiro, desta cláusula, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

- I - Fornecer o objeto conforme estabelecido no edital, legislação regente e de acordo com as orientações das Secretarias requisitantes, correndo por sua inteira conta e risco, as despesas resultantes da execução deste contrato, bem como indenizações por danos causados ao Município e/ou a terceiros.
- II - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, sem que isso venha a incorrer em ônus para o Município.
- III - Obriga-se, durante a vigência do presente contrato, a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de abertura.
- IV - Indenizar terceiros e o Município, todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o Código Civil Brasileiro.
- V - Obriga-se a cumprir fielmente as normas estabelecidas no Edital e neste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- VI - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, resultantes da execução do presente contrato.
- VII - Responsabiliza-se civil e criminalmente pela execução dos trabalhos, objeto deste contrato, bem como solidez e segurança dos serviços realizados, na forma da Legislação Civil e, por todos e quaisquer acidentes sofridos por empregados e prepostos seus, bem como quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de negligência ou imperícia de seus empregados ou prepostos.
- VIII - Assumir as responsabilidades por eventuais danos causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do fornecimento, sem nenhuma responsabilidade do contratante.
- IX - Não transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento.
- X - Custear todos os encargos resultantes do fornecimento, inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos, trabalhistas e previdenciários que incidirem sobre o objeto adjudicado.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

XI - Atender às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego atinentes às atividades desempenhadas, incidindo a mesma, nas penalidades previstas neste instrumento em caso de descumprimento.

XII - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, estando ciente das infrações previstas no art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

XIII - Cumprir, durante todo o período de vigência, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021.

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

XVI - Disponibilizar empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

XVII - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

XVIII - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE:

I - A acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, objeto deste contrato, através de seus fiscais.

II - Efetuar os pagamentos, desde que tenha havido o recebimento e aprovação dos produtos.

III - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IV - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada.

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO CONTRATUAL:

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Todas as despesas tidas com o presente instrumento serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 12 – Secretaria da Saúde

Fonte de recurso: 4293 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00

Órgão: 12 – Secretaria da Saúde

Fonte de recurso: 4500 – Atenção Primária (Manutenção)

Elementos de despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 e 3.3.90.30.00.00.00.00

Órgão: 12 – Secretaria da Saúde

Fonte de recurso: 4505 – Atenção Básica (Estruturação)

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00

Órgão: 12 – Secretaria da Saúde

Fonte de recurso: 4502 – Vigilância em Saúde (Manutenção)

Elementos de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00

Órgão: 12 – Secretaria da Saúde

Fonte de recurso: 4050 – Incentivo Farmácia Básica e Insumos para Controle Diabetes

Elementos de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 e 4.4.90.52.00.00.00.00

Órgão: 12 – Secretaria da Saúde

Fonte de recurso: 4011 – PIAPS Sociodemográfico

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00

Órgão: 12 – Secretaria da Saúde

Fonte de recurso: 40 - ASPS

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

O presente instrumento é celebrado obedecendo-se aos exatos termos do **Processo Licitatório nº 3650/2026, Pregão Eletrônico nº 032/2026.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA LEI REGRADORA

A presente contratação reger-se-á pela Lei nº 14.133/21 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA POLÍTICA DE COMPLIANCE, ANTICORRUPÇÃO E ANTISUBORNO

As partes, em razão do ora firmado, deverão observar plenamente a Lei nº. 2.846/13 ("Lei Anticorrupção"), regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.129/2022; o Decreto-Lei nº 2.848/1940 ("Código Penal"); a Lei nº 8.429/1992 ("Lei de Improbidade Administrativa"); a Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); a Lei nº 9.504/1997 ("Lei das Eleições"); a Lei nº 9.613/1998 e Lei nº 12.813/2013 ("Lei de Conflito de Interesses"); a Lei nº 12.529/2011 ("Lei de Defesa da Concorrência"), bem como o cumprimento da ISO 19.600:2014, que estabelece o Programa de Compliance, agindo com responsabilidade, pessoalidade e garantindo a fidedignidade das informações que repassar à outra parte.

As partes declaram e garantem que durante a vigência do presente instrumento não realizarão qualquer dos seguintes atos: pagar, oferecer ou prometer pagar, nem autorizar o pagamento de qualquer quantia, nem dar ou prometer dar, nem autorizar que se dê qualquer serviço, valor ou coisa de valor, quer diretamente ou por intermédio de terceiros, a qualquer dirigente governamental nem a qualquer funcionário e/ou pessoa de sociedade pública,

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA."

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

mista e/ou particular, de empresa estatal, organização pública, governo ou entidade controlada por governo ou partido político, com a finalidade de:

- a) obter uma vantagem indevida para si ou para a outra parte;
- b) influenciar qualquer ato ou decisão desse indivíduo em sua função dentro de sua organização, inclusive uma decisão de deixar de executar sua função dentro de sua organização;
- c) não induzir o referido indivíduo a usar sua influência junto à sua organização para afetar ou influenciar qualquer ato ou decisão sua; quando agirem em nome ou defendendo seus interesses, não fornecer informações sigilosas a terceiros ou a agentes públicos, mesmo que isso venha a facilitar, de alguma forma, o cumprimento desse instrumento;
- d) as partes, ao tomar conhecimento de que algum de seus prepostos ou empregados descumpriram as premissas e obrigações acima pactuadas, denunciarão espontaneamente o fato, de forma que, juntas, elaborem e executem um plano de ação para (i) afastar o empregado ou preposto imediatamente; (ii) evitar que tais atos se repitam e (iii) garantir que o presente instrumento tenha condições de continuar vigente;
- e) da mesma forma, as partes ficam obrigadas a seguir sempre e rigidamente os mais elevados princípios legais, éticos e morais que sejam aplicáveis às suas atividades;
- f) as partes, desde já, assumem todas e quaisquer responsabilidades cíveis e criminais decorrentes de qualquer infração às declarações e garantias contidas neste instrumento;
- g) qualquer infração às declarações e garantias efetuadas acima pelas partes constituirá justa causa para a imediata rescisão deste instrumento pela parte prejudicada, sem prejuízo do pagamento das perdas e danos pela última sofridos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As Partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com as leis, regras, regulamentos, ordens, decretos, orientações normativas e autorregulamentações aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem limitação, o previsto na Lei n.º 13.709/2018 ("LGPD") e suas alterações e na Lei n.º 12.965/2014 (Marco Civil da Internet).

As Partes deverão zelar e responsabilizar-se pela proteção à privacidade de dados pessoais, respondendo por danos que possam causar, respeitando os deveres de coleta consentida, adequado local de armazenamento, em espaço físico ou ambiente virtual seguro, comprometendo-se a adotar medidas de proteção e segurança dos mesmos, com "Legalidade, Justiça e Transparência".

No desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução deste instrumento, as Partes observarão o regime legal vigente da proteção de dados pessoais, empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário ao estrito e rigoroso cumprimento das normas aplicáveis à espécie.

Fica vedado às Partes transferir, compartilhar, comunicar ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, os Dados Pessoais para quaisquer terceiros não relacionados com o objeto deste instrumento, mesmo de forma agregada ou anonimizada.

A Parte que der causa, responderá, cível e criminalmente, por toda e qualquer divulgação, revelação, transmissão e/ou utilização por escrito, verbal ou por meio eletrônico, no todo ou em parte, da informação/imagem/dado protegido a que tenha acesso em razão do objeto do presente instrumento.

As Partes deverão manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais, atendendo o exigido pela legislação e pela regulamentação vigentes. Ainda que extinto este instrumento, os deveres previstos na presente cláusula devem ser observados pelas Partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização civil e criminal.

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA."

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contratante exercerá ampla fiscalização sobre os serviços acordados, por meio de servidores designados pela portaria nº 160/2026, podendo as vistorias serem realizadas a qualquer momento, conforme convier ao contratante, sem prévio aviso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As atribuições do fiscal do contrato seguirão o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratada deverá sanar as irregularidades apontadas pela fiscalização conforme estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de São Marcos/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente contratação.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

São Marcos/RS, de de 2026.

VOLMIR NAZARENO RECH
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ANEXO VIII
PREÇO ORÇADO E MÁXIMO ACEITO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
LOTE 01: EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO					
28	RAIO-X ODONTOLÓGICO PORTÁTIL DIGITAL. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TENSÃO DO TUBO DE RAIOS X DE, NO MÍNIMO, 60 KV; CORRENTE DO TUBO DE, NO MÍNIMO, 2 MA; POTÊNCIA COMPATÍVEL COM A REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS ODONTOLÓGICOS INTRAORAI; PONTO FOCAL IGUAL OU INFERIOR A 0,8 MM; ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍTIO OU TECNOLOGIA SUPERIOR; ESTRUTURA PORTÁTIL E ERGONÔMICA, COM PESO MÁXIMO DE 3,0 KG; DISPOSITIVO DE DISPARO COM SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA EXPOSIÇÕES ACIDENTAIS; COMPATÍVEL COM SENSORES DIGITAIS, PLACAS DE FÓSFORO (PSP) E FILMES RADIOGRÁFICOS ODONTOLÓGICOS; PAINEL DE CONTROLE DIGITAL PARA AJUSTE DOS PARÂMETROS DE EXPOSIÇÃO; CERTIFICAÇÃO E REGISTRO VIGENTES JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA); ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS PARA EQUIPAMENTOS EMISSORES DE RADIAÇÃO IONIZANTE. GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ACESSÓRIOS INCLUSOS: BATERIA RECARREGÁVEL, CARREGADOR 220V OU BIVOLT, MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. APRESENTAR CATALOGO DO PRODUTO.	UN	1	14.784,57	14.784,57
TOTAL DO LOTE 01					14.784,57
LOTE 02: EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO					
30	SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS ODONTOLÓGICAS. SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS ODONTOLÓGICAS, COMPOSTO POR: 01 SENSOR DIGITAL INTRAORAL, COM CAPTURA DE IMAGENS EM ALTA DEFINIÇÃO EM TEMPO REAL, TECNOLOGIA CMOS E/OU FIBRA ÓPTICA, CONEXÃO USB, SALVA E EXPORTA IMAGENS NO SISTEMA DICOM, SOFTWARE COM AMPLA GAMA DE RECURSOS DE IMAGEM, RESOLUÇÃO TEÓRICA MÍNIMA DE 20 PL/MM; 01 POSICIONADOR; COMUNICAÇÃO COM COMPUTADORES.	UN	1	11.899,97	11.899,97
TOTAL DO LOTE 02					11.899,97
LOTE 03: EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO					
37	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO CONJUGADO DE ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO; SISTEMA DE ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO ENTRE 28 KHZ E 36 KHZ; TRANSDUTOR PIEZOELÉTRICO COM CONTROLE ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA; CANETA DE ULTRASSOM REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO POR LED INTEGRADO À CANETA; JATO DE BICARBONATO INTEGRADO AO EQUIPAMENTO; SELEÇÃO DOS MODOS DE OPERAÇÃO ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO POR COMANDO ELETRÔNICO; CONTROLE DE POTÊNCIA DO ULTRASSOM COM AJUSTE PROGRESSIVO; CONTROLE INDEPENDENTE DO FLUXO DE ÁGUA PARA REFRIGERAÇÃO; RESERVATÓRIO OU SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO PARA BICARBONATO DE SÓDIO; PEDAL DE ACIONAMENTO ÚNICO; ACOMPANHADO DE, NO MÍNIMO,	UN	1	4.997,66	4.997,66

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	04 (QUATRO) PONTAS PARA APLICAÇÕES CLÍNICAS DIVERSAS, CONTEMPLANDO PROCEDIMENTOS PERIODONTAIS E ENDODÔNTICOS; CHAVE PARA INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DAS PONTAS; COMPONENTES AUTOCLAVÁVEIS EM CONTATO COM O PACIENTE; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220 V OU BIVOLT AUTOMÁTICO; REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. ACESSÓRIOS MÍNIMOS 04 (QUATRO) PONTAS DE ULTRASSOM; 01 (UMA) CHAVE PARA INSTALAÇÃO DAS PONTAS; 01 (UM) PEDAL DE ACIONAMENTO; KIT INICIAL PARA UTILIZAÇÃO DO JATO DE BICARBONATO; MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR CATALOGO				
TOTAL DO LOTE 03					4.997,66
LOTE 04: MATERIAIS CONSUMÍVEIS ODONTOLÓGICOS					
13	CURATIVO ALVEOLAR PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE A BASE DE PRÓPOLIS APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 02 SERINGAS DE 3G	CX	5	90,88	454,40
29	RESINA FLOW RESINA FLOW - APRESENTAÇÃO: BISNAGA DE 2,4G COM PONTAS APLICADORAS. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. CORES A3D E A3,5D	UN	20	39,13	782,60
32	SPRAY TESTE DE VITALIDADE TIPO ENDO ICE -500 SPRAY REFRIGERANTE PARA TESTE DE SENSIBILIDADE PULPAR. FRASCO COM 200ML E VÁLVULA SPRAY PARA USO CLÍNICO FÁCIL E PRECISO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	UN	6	36,47	218,82
36	TRICRESOL FORMALINA - APRESENTAÇÃO 10ML TRICRESOL FORMALINA - APRESENTAÇÃO 10ML	FR	100	25,01	2.501,00
TOTAL DO LOTE 04					3.956,82
LOTE 05: BIOSSEGURANÇA E DESCARTÁVEIS					
5	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL TAMANHO 33 CM X 47CM. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	15	19,78	296,70
11	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 1,5 LITROS. COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 1,5 LITROS. COMPOSTO DE PAPEL RESISTENTE E SACO PLÁSTICO RESISTENTE; CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS; POSSUI ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE; CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA; PRODUZIDO DE ACORDO COM O NBR 13853 E DA RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA Nº 306 DE 07/12/04 - ANVISA. DEVE APRESENTAR NÚMERO DE REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE; POSSUI DESCONECTOR DE AGULHAS. NA COMPOSIÇÃO NÃO CONTER MATERIAIS RECICLÁVEIS OU ECOLÓGICO.	UN	1.500,00	4,50	6.750,00
12	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE COMPOSTO DE PAPEL RESISTENTE E SACO PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 3 LITROS, DEVE POSSUIR ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE. PRODUZIDO DE ACORDO COM O NBR 13853.	UN	200	4,54	908,00
15	ENVELOPES AUTOSELANTE 150MMX250MM ENVELOPE AUTO SELANTES PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES EM AUTOCLAVE E ÓXIDO DE ETILENO. MALEÁVEL, RESISTENTE À ALTA TEMPERATURA, MANUSEIO, NÃO DEVENDO DELAMINAR, ATÓXICO, ISENTO DE MICROFURROS, CORANTES, ALVEJANTES E FIBRAS. COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO QUE REAJA AO PROCESSO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO DE 60G/M2, PAPEL GRAU CIRÚRGICO 70 G/M2. SER TERMOSELÁVEL. APRESENTAÇÃO EM ENVELOPE 150MMX250MM COM CAIXA DE 100 UNIDADES CADA. NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	CX	200	47,88	9.576,00

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.				
TOTAL DO LOTE 05					17.530,70
LOTE 06: EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO BÁSICO					
33	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, BATERIA DE LONGA DURAÇÃO (INCLUSA), LIVRE DE MERCÚRIO, BEEP SONORO AUDÍVEL INDICANDO O FINAL DA MEDIÇÃO, INDICADOR DE BATERIA BAIXA, MEMÓRIA DO ÚLTIMO RESULTADO, PONTA (SENSOR) RESISTENTE À ÁGUA, TEMPERATURA EM °C, ESCALA MÍNIMA: +32 °C A +42,9 °C E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	100	20,45	2.045,00
34	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO CORPORAL SEM CONTATO COM ALARME TERMÔMETRO INFRAVERMELHO CORPORAL SEM CONTATO COM ALARME PARA TRIAGEM: COM AFERIÇÃO DE TEMPERATURAS CORPORAIS DE 32.0°C A 42.5°C (89.6°F A 108.5°F) E TEMPERATURA DE SUPERFÍCIES DE 0.0°C A 60.0°C (32°F A 140°F), COM DISTÂNCIA IDEAL DE USO PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA NA TESTA DE INDIVÍDUOS É DE 5 A 15 CM (1.9 A 5.9 POLEGADAS), BATERIA DE 1,5 TIPO AAA, VISOR LCD ILUMINADO; INFORMAÇÃO DE MÁXIMA EM TEMPO REAL; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 15 SEGUNDOS SEM USO; TEMPO DE RESPOSTA EM 1 SEGUNDO.	UN	30	184,29	5.528,70
TOTAL DO LOTE 06					7.573,70
LOTE 07: EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES					
9	CÂMARA REFRIGERADA VERTICAL 200L CÂMARA REFRIGERADA VERTICAL COM TEMPERATURA INTERNA REGULÁVEL NA FAIXA DE +2°C À +8°C. CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO INTERNA DE 200 LITROS. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO AC, COM INVERSOR DE FREQUÊNCIA QUE PROPORCIONA BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E ALTO DESEMPENHO. COM FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO LIVRE DE CFC. UNIDADE FRIGORÍFICA COM CONDENSAÇÃO A AR FORÇADO. RECUPERAÇÃO TÉRMICA EM ATÉ 15 MINUTOS APÓS ABERTURA DE PORTA POR ATÉ 2 MINUTOS. ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO, LIVRE DE CFC COM ESPESSURA MÍNIMA DE 70MM. GABINETE EXTERNO EM AÇO TRATADO E ESMALTADO A ALTA TEMPERATURA COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. PORTA DE VIDRO COM ISOLAMENTO CAPAZ DE IMPEDIR PERDA DO FRIO INTERNO E ESTABILIDADE TÉRMICA, COM AQUECIMENTO IMPEDINDO A FORMAÇÃO DE CONDENSAÇÃO OU UMIDADE, COM SISTEMA DE ABERTURA DE PORTA POR CARTÃO MAGNÉTICO (TAG). CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, EQUIPADO COM NO MÍNIMO 3 GAVETAS GAVETAS VAZADAS DESLIZANTES COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA. ILUMINAÇÃO INTERNA ACIONADA COM A ABERTURA DA PORTA OU POR ACIONAMENTO EXTERNO. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO INTERNA DE AR FORÇADO, GARANTINDO A UNIFORMIDADE DA TEMPERATURA EM TODO O INTERIOR DA CÂMARA. SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO SECO. EQUIPAMENTO EQUIPADO COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS. PAINEL FRONTAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO COM COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICROPROCESSADO, PROGRAMÁVEL COM TECLAS TIPO MEMBRANA. DISPLAY EM LCD APRESENTANDO SIMULTANEAMENTE VISUALIZAÇÃO DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA, DESCRIÇÃO DE EVENTOS E NÍVEL DE CARGA DA BATERIA. PORTA USB/PEN DRIVE PARA EXPORTAÇÃO DE DADOS EMISSÃO DE RELATÓRIOS COM REGISTRO DA TEMPERATURA.	UN	2	14.957,88	29.915,76

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	ALARMES E EVENTOS, COM MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAR DADOS POR PELO MENOS 5 ANOS. A INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DIGITAL, PRÉ-AJUSTADA EM +4°C VARIÁVEL EM 0,1°C SENDO CONFIGURÁVEL PELO USUÁRIO ENTRE +2°C À +8°C. SINALIZADOR LUMINOSO DE EQUIPAMENTO ENERGIZADO, DE REFRIGERAÇÃO EM RECUPERAÇÃO. ALARME VISUAL E SONORO DOTADO DE BATERIA RECARREGÁVEL PARA REGISTROS DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, FALTA DE ENERGIA, PORTA ABERTA DIRETAMENTE NO PAINEL. SILENCIADOR DO ALARME SONORO, DE APENAS UM TOQUE, COM TEMPO PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO. ACESSO DO USUÁRIO AO AJUSTE DE PARÂMETROS ATRAVÉS DE SENHA DIRETAMENTE NO DISPLAY. SISTEMA DE REDUNDÂNCIA ELÉTRICO/ELETRÔNICO GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. DISPOSITIVO DE ALARME REMOTO PARA PORTA ABERTA, FALTA DE ENERGIA, TEMPERATURA FORA DO IDEAL. SISTEMA DE EMERGÊNCIA POR BATERIAS SELADAS INTEGRADO COM AUTONOMIA MÍNIMA POR 24 HORAS SEM ENERGIA DE REDE. SISTEMA DE AUTO CHECK DAS FUNÇÕES ELETRÔNICAS PROGRAMADAS. CHAVE GERAL DE ENERGIA. EQUIPAMENTO DISPONÍVEL EM 220 VOLTS, 50/60 HZ. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, MANUAL DO PRODUTO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA OU REDE DE SUPORTE TÉCNICO COMPATÍVEL.				
10	CÂMARA VERTICAL PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS E TERMOLÁBEIS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 LITROS CÂMARA REFRIGERADA VERTICAL COM TEMPERATURA INTERNA REGULÁVEL NA FAIXA DE +2°C À +8°C. CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO INTERNA DE 500 LITROS. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO AC, COM INVERSOR DE FREQUÊNCIA QUE PROPORCIONA BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E ALTO DESEMPENHO. COM FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO LIVRE DE CFC. UNIDADE FRIGORÍFICA COM CONDENSAÇÃO A AR FORÇADO. RECUPERAÇÃO TÉRMICA EM ATÉ 15 MINUTOS APÓS ABERTURA DE PORTA POR ATÉ 2 MINUTOS. ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO, LIVRE DE CFC COM ESPESSURA MÍNIMA DE 70MM. GABINETE EXTERNO EM AÇO TRATADO E ESMALTADO A ALTA TEMPERATURA COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. PORTA DE VIDRO COM ISOLAMENTO CAPAZ DE IMPEDIR PERDA DO FRIO INTERNO E ESTABILIDADE TÉRMICA, COM AQUECIMENTO IMPEDINDO A FORMAÇÃO DE CONDENSAÇÃO OU UMIDADE, COM SISTEMA DE ABERTURA DE PORTA POR CARTÃO MAGNÉTICO (TAG). CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, EQUIPADO COM NO MÍNIMO 9 GAVETAS GAVETAS VAZADAS DESLIZANTES COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA. ILUMINAÇÃO INTERNA ACIONADA COM A ABERTURA DA PORTA OU POR ACIONAMENTO EXTERNO. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO INTERNA DE AR FORÇADO, GARANTINDO A UNIFORMIDADE DA TEMPERATURA EM TODO O INTERIOR DA CÂMARA. SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO SECO. EQUIPAMENTO EQUIPADO COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS. PAINEL FRONTAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO COM COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICROPROCESSADO, PROGRAMÁVEL COM TECLAS TIPO MEMBRANA. DISPLAY EM LCD APRESENTANDO SIMULTANEAMENTE VISUALIZAÇÃO DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA, DESCRIÇÃO DE EVENTOS E NÍVEL DE CARGA DA BATERIA. PORTA	UN	1	22.419,50	22.419,50

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	USB/PEN DRIVE PARA EXPORTAÇÃO DE DADOS EMISSÃO DE RELATÓRIOS COM REGISTRO DA TEMPERATURA, ALARMES E EVENTOS, COM MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAR DADOS POR PELO MENOS 5 ANOS. A INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DIGITAL, PRÉ-AJUSTADA EM +4°C VARIÁVEL EM 0,1°C SENDO CONFIGURÁVEL PELO USUÁRIO ENTRE +2°C À +8°C. SINALIZADOR LUMINOSO DE EQUIPAMENTO ENERGIZADO, DE REFRIGERAÇÃO EM RECUPERAÇÃO. ALARME VISUAL E SONORO DOTADO DE BATERIA RECARREGÁVEL PARA REGISTROS DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, FALTA DE ENERGIA, PORTA ABERTA DIRETAMENTE NO PAINEL. SILENCIADOR DO ALARME SONORO, DE APENAS UM TOQUE, COM TEMPO PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO. ACESSO DO USUÁRIO AO AJUSTE DE PARÂMETROS ATRAVÉS DE SENHA DIRETAMENTE NO DISPLAY. SISTEMA DE REDUNDÂNCIA ELÉTRICO/ELETRÔNICO GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. DISPOSITIVO DE ALARME REMOTO PARA PORTA ABERTA, FALTA DE ENERGIA, TEMPERATURA FORA DO IDEAL. SISTEMA DE EMERGÊNCIA POR BATERIAS SELADAS INTEGRADO COM AUTONOMIA MÍNIMA POR 24 HORAS SEM ENERGIA DE REDE. SISTEMA DE AUTO CHECK DAS FUNÇÕES ELETRÔNICAS PROGRAMADAS. CHAVE GERAL DE ENERGIA. EQUIPAMENTO DISPONÍVEL EM 220 VOLTS, 50/60 HZ. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, MANUAL DO PRODUTO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA OU REDE DE SUPORTE TÉCNICO COMPATÍVEL.				
TOTAL DO LOTE 07					52.335,26
LOTE 08: EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES					
24	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PORTÁTIL AMBULATORIAL 12 POL CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: NO MÍNIMO 12 POL, PARÂMETROS CLÍNICOS (NÃO INVASIVOS E SIMULTÂNEOS): FREQUÊNCIA CARDÍACA (FC); PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PANI); SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (SPO2); FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA (FR). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AUTONOMIA: BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 HORAS DE USO CONTÍNUO; ACESSÓRIOS INCLUSOS E MANUTENÇÃO: O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHO OBRIGATORIAMENTE: KIT DE MANGUITOS COMPLETO: ABRAÇADEIRAS PARA PANI COBRINDO TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS (NEONATAL, PEDIÁTRICO E ADULTO); SENSORES E CABOS: SENSORES DE SPO2 E DEMAIS CABOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO IMEDIATO. SUPORTE DE MANUTENÇÃO: GARANTIA DE REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS ACESSÓRIOS INCLUSOS. ALIMENTAÇÃO: ACOMPANHA CARREGADOR/FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA. CERTIFICAÇÃO DE ADEQUAÇÃO TÉCNICA E REGISTRO NA ANVISA	UN	2	8.201,40	16.402,80
TOTAL DO LOTE 08					16.402,80
LOTE 09: EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES					
14	ELETROCAUTÉRIO PORTÁTIL 220V BISTURI ELETRÔNICO BISTURI ELETRÔNICO MICROPROCESSADO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300W, COM RECURSOS QUE PERMITA PROTEGER O PACIENTE CONTRA QUEIMADURAS. DEVE APRESENTAR PAINEL A PROVA DE LÍQUIDOS. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO AS FUNÇÕES MONOPOLAR E BIPOLAR. O CONTROLE DA POTÊNCIA DEVE SER REALIZADO POR MEIO DA CANETA E/OU PEDAL. DEVE PERMITIR NO MÍNIMO AS SEGUINTE	UN	1	32.771,35	32.771,35

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	OPERAÇÕES: CORTE PURO (300W), BLEND (130W), COAGULAÇÃO (120W) E BIPOLAR (70W). DEVE POSSUIR REGULADOR DE ALARME SONORO. DEVE SER COMPATÍVEL COM SISTEMA DE GÁS ARGÔNIO. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: 01 CARRO DE TRANSPORTE E 01 PEDAL BIPOLAR.				
TOTAL DO LOTE 09					32.771,35
LOTE 10: INSTRUMENTAL (OFTALMOLOGIA/CLÍNICA GERAL)					
25	OFTALMOSCÓPIO ILUMINAÇÃO BRANCA E DE ALTO BRILHO (LED), COM EXCELENTE NITIDEZ DA IMAGEM; LEVE, COMPACTO E ERGONÔMICO. DEVE APRESENTAR DISCO DE LENTES ROTATÓRIO COM AMPLA FAIXA DE DIOPTRIAS POSITIVAS E NEGATIVAS (APROXIMADAMENTE DE -20 A +20 OU SUPERIOR) SELEÇÃO DE 5 ABERTURAS, COM FILTRO VERDE LIVRE DE VERMELHO. DEVE POSSUIR MÚLTIPLAS ABERTURAS E FILTROS, TAIS COMO ABERTURA PEQUENA, MÉDIA E GRANDE, FENDA (SLIT), FIXAÇÃO E FILTRO LIVRE DE VERMELHO (RED-FREE) DEVE POSSUIR CABO RECARREGÁVEL 220V OU SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO POR BATERIA (PILHAS) DE LONGA DURAÇÃO, GARANTINDO AUTONOMIA PARA USO EM AMBIENTE AMBULATORIAL.O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU CADASTRO NA ANVISA, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DISPONÍVEL NO PAÍS, ASSEGURANDO MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO.	UN	4	1.297,95	5.191,80
TOTAL DO LOTE 10					5.191,80
LOTE 11: EQUIPAMENTOS PARA FOTOTERAPIA / REABILITAÇÃO					
20	LASER TERAPÊUTICO SEM FIO (WIRELESS) ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TECNOLOGIA: EQUIPAMENTO DE LASER DE BAIXA POTÊNCIA (FOTOBIMODULADOR), SEM FIO, COM TECNOLOGIA DE DÍODO SEMICONDUTOR. EMISSÃO DE LUZ: COMPRIMENTOS DE ONDA DE 660NM (VERMELHO) E 808 NM (INFRAVERMELHO), COM TOLERANCIA DE +-10NM. POTÊNCIA: MÍNIMO DE 100 MW(+20%) EM CADA EMISSOR. MODOS DE OPERAÇÃO: EMISSÃO INDIVIDUAL OU SIMULTÂNEA (VERMELHO + INFRAVERMELHO). DEVE POSSUIR FUNÇÃO PARA TÉCNICA ILIB (IRRADIAÇÃO TRANSDERMICA). ERGONOMIA: TIPO CANETA, LEVE, SEM FIO CONTROLE E AJUSTES: MOSTRADOR DIGITAL, MODO ASSISTIDO COM PROTOCOLOS INTEGRADOS, AJUSTE DE ENERGIA A PARTIR DE 1 J. SISTEMA DE MONITORAMENTO DE CARGA DE BATERIA NO VISOR. AUTONOMIA DA BATERIA DE DO MÍNIMO 4 HORAS ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 ÓCULOS DE PROTEÇÃO PROFISSIONAL (ATENDENDO 660 NM E 808 NM); 01 ÓCULOS DE BLOQUEIO PARA PACIENTE; 01 PULSEIRA ESPECÍFICA PARA TÉCNICA ILIB; 01 ESPAÇADOR AUTOCLAVÁVEL OU HIGIENIZÁVEL; BASE DE CARGA/SUORTE E FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA (90 - 240 V); MALETA RÍGIDA PARA TRANSPORTE E PROTEÇÃO. REQUISITOS LEGAIS E GARANTIA: REGISTRO NA ANVISA VIGENTE. GARANTIA TÉCNICA MÍNIMA DE 12 MESES (1 ANO) CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.	UN	1	5.481,27	5.481,27
31	SISTEMA DE LASERTERAPIA ODONTOLÓGICA E TERAPÊUTICA PORTÁTIL ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TECNOLOGIA: EQUIPAMENTO DE LASER DE BAIXA POTÊNCIA (FOTOBIMODULADOR), SEM FIO, COM TECNOLOGIA DE DÍODO SEMICONDUTOR. EMISSÃO DE LUZ: COMPRIMENTOS DE ONDA DE 660NM (VERMELHO) E 808 NM (INFRAVERMELHO), COM TOLERANCIA DE +-10NM. POTÊNCIA: MÍNIMO DE 100 MW(+20%) EM CADA EMISSOR.	UN	1	5.481,27	5.481,27

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	MODOS DE OPERAÇÃO: EMISSÃO INDIVIDUAL OU SIMULTÂNEA (VERMELHO + INFRATERMELHO). DEVE POSSUIR FUNÇÃO PARA TÉCNICA ILIB (IRRADIAÇÃO TRANSDERMICA). ERGONOMIA: PEÇA DE MÃO TIPO PISTOLA, LEVE, SEM FIO, COM PONTEIRA ANGULADA PARA ACESSO INTRABUCAL E TECIDUAL. CONTROLE E AJUSTES: MOSTRADOR DIGITAL, MODO ASSISTIDO COM PROTOCOLOS INTEGRADOS, AJUSTE DE ENERGIA A PARTIR DE 1 J. SISTEMA DE MONITORAMENTO DE CARGA DE BATERIA NO VISOR. ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 ÓCULOS DE PROTEÇÃO PROFISSIONAL (ATENDENDO 660 NM E 808 NM); 01 ÓCULOS DE BLOQUEIO PARA PACIENTE; 01 PULSEIRA ESPECÍFICA PARA TÉCNICA ILIB; 01 ESPAÇADOR AUTOCLAVÁVEL OU HIGIENIZÁVEL; BASE DE CARGA/SUORTE E FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA (90 - 240 V); MALETA RÍGIDA PARA TRANSPORTE E PROTEÇÃO. REQUISITOS LEGAIS E GARANTIA: REGISTRO NA ANVISA VIGENTE. GARANTIA TÉCNICA MÍNIMA DE 12 MESES (1 ANO) CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.				
TOTAL DO LOTE 11					10.962,54
LOTE 12: PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTO ULTRASSON					
35	TRANSDUTOR PARA MONITOR DOPPLER VASCULAR COMPATÍVEL COM A MARCA MD MODELO FD 200	UN	4	481,63	1.926,52
TOTAL DO LOTE 12					1.926,52
LOTE 13: MOBILIÁRIO CLÍNICO					
21	MACA FIXA PEDIÁTRICA COM ESPAÇO PARA BALANÇA E BALCÃO INFERIOR COM 3 GAVETAS + 3 PORTAS OU 4 PORTAS; ESTRUTURA EM MDF DE 15MM OU MAIS, EM CORES CLARAS (BRANCO, BEGE OU AREIA); CAPACIDADE MÍNIMA DE 250KG; MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO ENTRE 1,75-1,80M, LARGURA ENTRE 55-60 CM E ALTURA DE 80-85CM; COLCHÃO/LEITO: COMPRIMENTO ENTRE 135-140CM, LARGURA ENTRE 55-60CM E ALTURA DE NO MÍNIMO 5CM; DENSIDADE 28 OU 33; REVESTIDO EM CORINO OU COURVIN, NAPA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; ESPAÇO PARA BALANÇA: EM MDF, COM MEDIDA DE COMPRIMENTO ENTRE 40-45CM E LARGURA ENTRE 55-60CM; O MÓVEL DEVE SER ENTREGUE MONTADO	UN	2	2.926,42	5.852,84
22	MACA TRANSPORTE HOSPITALAR COM GRADE E RODAS MACA HOSPITALAR PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CARBONO, DOTADA DE TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA. LEITO ESTOFADO COM ESPUMA DE DENSIDADE MÍNIMA D28, REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. EQUIPADA COM GRADES LATERAIS DE PROTEÇÃO, CABECEIRA COM REGULAGEM MANUAL SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS E RODÍZIOS DE ALTA RESISTÊNCIA PARA DESLOCAMENTO SEGURO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO ENTRE 1,80 M E 1,90 M; LARGURA ENTRE 0,60 M E 0,70 M; ALTURA DO LEITO ENTRE 0,75 M E 0,85 M. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 250 KG. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	1	2.604,41	2.604,41
23	MESA MACA GINECOLÓGICA GABINETE E BANDEJA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS; LEITO ESTOFADO E REVESTIDO EM COURVIM DIVIDIDO EM TRÊS PARTES (CABECEIRA, ASSENTO E PERNEIRA). CABECEIRA E PERNEIRA COM REGULAGEM ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS CROMADAS. PORTA-COXAS DE FIBRA REVESTIDO EM COURVIM. SUPORTE DE LENÇOL COM	UN	3	2.715,99	8.147,97

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	PINTURA EPÓXI ANTIFERRUGEM. SUPORTE PARA COLPOSCÓPIO PORTÁTIL CROMADO GAVETA DE FLUÍDOS EM INOX. PÉS DE AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA E BORRACHA SUPORTA ATÉ 200 KG. 4 GAVETAS 2 PORTAS 1 PRATELEIRA INTERNA REMOVÍVEL 1 GAVETA DE FLUÍDOS EM INOX 1 SUPORTE PARA COLPOSCÓPIO 1 SUPORTE PARA LENÇOL DIMENSÕES APROXIMADAS DA MESA GINECOLÓGICA 1,80 M (COMPRIMENTO NA POSIÇÃO LEITO) 0,60 M (LARGURA) 0,80 M (ALTURA) MEDIDA DA ESPUMA DENSIDADE: D 23				
27	POLTRONA RECLINÁVEL HOSPITALAR - COR PRETA MODELO (POLTRONA DO PAPAI) REVESTIMENTO EM COURVIN, NA COR PRETA COM SISTEMA DE ELEVÇÃO DAS PERNAS COM ENCOSTO RECLINÁVEL. DIMENSÕES MÍNIMAS : LARGURA 0,90M; ALTURA 1,00M; PROFUNDIDADE 0,90M PROFUNDIDADE MÍNIMA: PROFUNDIDADE FECHADA: 80 CM PROFUNDIDADE ABERTA: 1,40 CM MATERIAL DO ASSENTO: ESPUMA SOFT D23 MATERIAL DO ENCOSTO: FIBRAS SILICONADAS MATERIAL DO REVESTIMENTO: COUVIN POSSUI CATRACAS, CATRACAS EM AÇO PESO MÁXIMO SUPORTADO: 150 KG	UN	1	1.841,00	1.841,00
TOTAL DO LOTE 13					18.446,22
LOTE 14: LOGÍSTICA, SUPRIMENTOS E ARMAZENAGEM					
8	CAIXA TÉRMICA DE 65 A 70L COM RODAS E TERMÔMETRO MÁX/MÍN ACOPLADO CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 70 LITROS, FABRICADA EM POLIETILENO COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO (PU). EQUIPADA COM RODAS PARA TRANSPORTE, ALÇA LATERAL E DRENO COM VÁLVULA DE DESÁGUE. POSSUI TERMÔMETRO DIGITAL COM FUNÇÃO MÁXIMA/MÍNIMA ACOPLADO E FIXO NA PARTE EXTERNA. FAIXA DE LEITURA DE -50 °C A +70 °C COM PRECISÃO DE 1 °C. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DE 47 47,5 68,5 CM E INTERNAS DE 44 42,5 65,5 CM (ADMITIDA VARIAÇÃO DE ATÉ 10% NAS MEDIDAS, DESDE QUE MANTIDA A CAPACIDADE). COR AZUL	UN	2	1.332,25	2.664,50
26	PISO ESTRADO PLÁSTICO MODULAR ESTRADO MONOBLOCO DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL PLÁSTICO, FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROLIPENO (PP). COM SISTEMA ANTIDERRAPANTE. MODULARES E DE MONTAGEM SIMPLES PELO SISTEMA DE ENCAIXE MACHO-FÊMEA, LAVÁVEL E HIGIENIZÁVEL; ADEQUADO A NORMA ISO 14001; COR: PRETO DIMENSÕES EXTERNAS APROX: 4,5 X 50 X 50 CM (ALT X LARG X COMP)	UN	900	48,51	43.659,00
TOTAL DO LOTE 14					46.323,50
LOTE 15: MOBILIÁRIO DE AÇO (ARMÁRIOS E ROUPEIROS)					
1	ARMÁRIO DE AÇO 16 PORTAS ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO, CORPO COR CINZA, PORTAS EM VERDE ESCURO, PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26 0,45MM DE ALTA QUALIDADE COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, ACABAMENTO EM SISTEMA DE PINTURA ELETROSTÁTICA A ALTA TEMPERATURA EPÓXI, 16 PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, COMPARTIMENTOS DE TAMANHOS MÉDIOS INDEPENDENTES SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO OU FECHADURA COM CHAVE. CARACTERÍSTICAS:-QUANTIDADE DE PORTAS:16 -COR: CORPO CINZA - PORTAS: VERDE ESCURO- CHAPA: 26 / 0,45MM- MEDIDA DAS PORTAS/ VÃOS: 043ALT X 026LARG-SISTEMA DE VENTILAÇÃO: VENEZIANA- FECHAMENTO: PITÃO PARA CADEADO OU FECHADURA COM CHAVE- PÉS	UN	2	1.813,73	3.627,46

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	REMOVÍVEIS: SIM, ANTI-FERRUGEM- PINTURA: EPÓXI PÓ MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA:197CMLARGURA:122CMPROFUNDIDADE: 36CM.				
2	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS ARMÁRIO DE AÇO MULTI- USO, COM 02 (DUAS) PORTAS DE ABRIR E 04 (QUATRO)PRATELEIRAS RESISTENTE A 20KG, PRODUZIDO EM AÇO DE ALTA QUALIDADE COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, EM “CHAPA 26” 02 PORTAS DE ABRIR COM FECHADURA COM CHAVE, 04 PRATELEIRAS, ACABAMENTO EM SISTEMA DE PINTURA ELETROSTÁTICA A ALTA TEMPERATURA A PÓ (EPÓXI).CARACTERÍSTICAS:- QUANTIDADE DE PORTAS: 02- COR: CINZA - CHAPA: 26 / 0,45MM- 4 PRATELEIRAS- PINTURA: EPÓXI PÓ MEDIDAS: ALTURA: 198CMLARGURA: 90CMPROFUNDIDADE: 40CM	UN	3	1.334,34	4.003,02
3	ARMÁRIO DE AÇO 3 PORTAS ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO, PORTAS EM VERDE ESCURO, PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26 0,45MM DE ALTA QUALIDADE COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, ACABAMENTO EM SISTEMA DE PINTURA ELETROSTÁTICA A ALTA TEMPERATURA EPÓXI, 3 PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, COMPARTIMENTOS DE TAMANHOS MÉDIOS INDEPENDENTES SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, O FECHAMENTO DAS PORTAS É ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO OU FECHADURA COM CHAVE.CARACTERÍSTICAS:- QUANTIDADE DE PORTAS: 3- CORPO COR: CINZA - PORTAS: VERDE ESCURO- CHAPA: 26 / 0,45MM- MEDIDA DAS PORTAS/ VÃOS: 092ALT X 027LARG- SISTEMA DE VENTILAÇÃO: VENEZIANA- FECHAMENTO: PITÃO PARA CADEADO OU FECHADURA COM CHAVE- PINTURA: EPÓXI PÓ MEDIDAS: ALTURA: 198CMLARGURA: 33CMPROFUNDIDADE: 37CM.	UN	3	940,50	2.821,50
4	ARMÁRIO DE AÇO 6 PORTAS ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO CORPO COR CINZA, PORTAS EM VERDE ESCURO, PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26 0,45MM DE ALTA QUALIDADE COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, ACABAMENTO EM SISTEMA DE PINTURA ELETROSTÁTICA A ALTA TEMPERATURA EPÓXI, 6 PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, COMPARTIMENTOS DE TAMANHOS MÉDIOS INDEPENDENTES SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO OU FECHADURA COM CHAVE.CARACTERÍSTICAS:- QUANTIDADE DE PORTAS: 6 - CORPO COR: CINZA - PORTAS: VERDE ESCURO- CHAPA: 26 / 0,45MM- MEDIDA DAS PORTAS/ VÃOS: 092ALT X 027LARG- SISTEMA DE VENTILAÇÃO: VENEZIANA- FECHAMENTO OPCIONAL: PITÃO PARA CADEADO OU FECHADURA COM CHAVE- PÉS REMOVÍVEIS: SIM (PÉ NIVELADOR CASO O PISO NÃO SEJA UNIFORME É POSSÍVEL AJUSTAR, ANTI-FERRUGEM).- PINTURA: EPÓXI PÓ MEDIDAS:ALTURA: 197CM LARGURA: 92CMPROFUNDIDADE: 36CM	UN	1	1.419,48	1.419,48
TOTAL DO LOTE 15					11.871,46
LOTE 16: CADEIRAS E ASSENTOS					
6	CADEIRA FIXA INTERLOCUTOR CINZA, EM COURO PU, MODELO ESTEIRINHA, SEM APOIO PARA BRAÇOS, MATERIAL DA ESTRUTURA EM AÇO CROMADO, SUPORTA ATÉ 120KG, MEDIDAS APROXIMADAS: (AXLXP) 91X54X47CM.	UN	16	541,37	8.661,92
7	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES EM COURO SINTÉTICO MODELO AEROPORTO COM ESTRUTURA CROMADA; CADEIRA TIPO LONGARINA COM ASSENTOS ESTOFADOS E BASE FIXA. BASE FIXA EM FORMATO DE “Y”; EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS; ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO	UN	7	1.008,75	7.061,25

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU; ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU; BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DO ENCOSTO: 0,46 CM LARGURA DO ASSENTO: 0,52 CM PROFUNDIDADE ASSENTO: 0,60 CM PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150 KG POR ASSENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
TOTAL DO LOTE 16					15.723,17
LOTE 17: AUTOMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
16	ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IMPRESSORA TÉRMICA INDUSTRIAL TIPO: IMPRESSÃO POR TRANSFERÊNCIA TÉRMICA E/OU TÉRMICA DIRETA, EM PAPEL COUCHE ADESIVO BRANCO; FORMATO 33MM (LARGURA) 21 MM(ALTURA); CONFIGURAÇÃO 03 COLUNAS POR CARREIRA COM ESPAÇAMENTO HORIZONTAL DE 3 MM; APRESENTAÇÃO: ROLO DE NO MÍNIMO 30M OBS: COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS TÉRMICAS INDUSTRIAIS COM LARGURA MÁXIMA DE IMPRESSÃO DE ATÉ 104 MM E UTILIZAÇÃO DE RIBBON PADRÃO INDUSTRIAL QUANDO OPERADAS EM TRANSFERÊNCIA TÉRMICA.	RL	30	36,49	1.094,70
17	ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IMPRESSORA TÉRMICA INDUSTRIAL TIPO: IMPRESSÃO POR TRANSFERÊNCIA TÉRMICA E/OU TÉRMICA DIRETA, MATERIAL: EM PAPEL TÉRMICO ADESIVO; FORMATO 50MM (LARGURA) X 30 MM(ALTURA); CONFIGURAÇÃO 01 COLUNA; APRESENTAÇÃO: ROLO DE NO MÍNIMO 30M. OBS: COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS TÉRMICAS INDUSTRIAIS COM LARGURA MÁXIMA DE IMPRESSÃO DE ATÉ 104 MM E UTILIZAÇÃO DE RIBBON PADRÃO INDUSTRIAL QUANDO OPERADAS EM TRANSFERÊNCIA TÉRMICA.	RL	50	29,83	1.491,50
18	FITA RIBBON PARA IMPRESSORA TÉRMICA INDUSTRIA TIPO: RIBBON PARA IMPRESSÃO POR TRANSFERÊNCIA TÉRMICA.COMPOSIÇÃO DA TINTA: CERA (WAX), COR PRETA. LARGURA MÍNIMA: 110 MM E COMPRIMENTO: 450 METROS. APRESENTAÇÃO: FORNECIMENTO EM ROLO. OBS: COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS TÉRMICAS INDUSTRIAIS DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA COM LARGURA MÁXIMA DE IMPRESSÃO DE ATÉ 104 MM E CAPACIDADE PARA UTILIZAÇÃO DE RIBBON DE ATÉ 450 METROS.	RL	30	79,68	2.390,40
19	IMPRESSORA TÉRMICA INDUSTRIAL TIPO: TÉRMICA; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: TRANSFERÊNCIA TÉRMICA E TÉRMICA DIRETA; GABINETE E CHASSI ESTRUTURAL INTEIRAMENTE METÁLICOS; RESOLUÇÃO MÍNIMA 203 DPI E VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: DE NO MÍNIMO 152 MM/S; LARGURA MÁXIMA DE IMPRESSÃO DE ATÉ 104 MM; MEMÓRIA E PROCESSAMENTO MÍNIMO DE 128MB SDRAM, 128 MB FLASH E PROCESSADOR DE 400 MHZ OU SUPERIOR. COMPATIBILIDADE COM LINGUAGENS ZPL/ZPL II E EPL; INTERFACES USB, RS-232 E ETHERNET; RIBBON DE ATÉ 450 M. VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO OU 220V; GARANTIA 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA.	UN	1	5.156,00	5.156,00
TOTAL DO LOTE 17					10.132,60
TOTAL GERAL					282.830,64

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ANEXO IX
TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E/OU MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Da **Secretaria solicitante**: A solicitação desta contratação parte da Secretaria Municipal da Saúde.

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Licitação a aquisição dos itens dispostos no quadro abaixo:

LOTE 01: EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO

Item	Descrição do Produto	Und	Quant	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	RAIO-X ODONTOLOGICO PORTÁTIL DIGITAL	Un	01	R\$ 14.784,57	R\$ 14.784,57

LOTE 02: EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS ODONTOLÓGICAS	Un	01	R\$ 11.899,97	R\$ 11.899,97

LOTE 03: EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO

Item	Descrição do Produto	Und	Quant	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO	Un	01	R\$ 4.997,66	R\$ 4.997,66

LOTE 04: MATERIAIS CONSUMÍVEIS ODONTOLÓGICOS

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade de total	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	CURATIVO ALVEOLAR	CX	5	R\$ 90,88	R\$ 454,40
02	TRICRESOL FORMALINA - Apresentação 10ml	UN	100	R\$ 25,01	R\$ 2.501,00
03	RESINA FLOW	UN	20	R\$ 39,13	R\$ 782,60
04	SPRAY ENDO ICE -50o	UN	6	R\$ 36,47	R\$ 218,82

LOTE 05: BIOSSEGURANÇA E DESCARTÁVEIS

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL	PC	15	R\$ 19,78	R\$ 593,40
02	ENVELOPE AUTOSELANTE 15 x 25cm (cx 100)	CX	100	R\$ 47,88	R\$ 9.576,00

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Valor unitário estimado	Valor total estimado
03	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 1,5 L	UN	1.500	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
04	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 3 L	UN	200	R\$ 4,54	R\$ 908,00

LOTE 06: EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO BÁSICO

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	TERMOMETRO INFRAVERMELHO CORPORAL	UN	30	R\$ 184,29	R\$ 5.528,70
02	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UN	100	R\$ 20,45	R\$ 2.045,00

LOTE 07: EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS (200 LITROS):	UN	02	R\$ 14.957,88	R\$ 29.915,76
02	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS (500 LITROS)	UN	01	R\$ 22.419,50	R\$ 22.419,50

LOTE 08: EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PORTÁTIL	UN	01	R\$ 8.201,40	R\$ 16.402,80

LOTE 09: EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	ELETROCAUTÉRIO PORTÁTIL 220V (BISTURI ELETRÔNICO)	UN	01	R\$ 32.771,35	R\$ 32.771,35

LOTE 10: INSTRUMENTAL (OFTALMOLOGIA/CLÍNICA GERAL)

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	OFTALMOSCÓPIO	UN	04	R\$ 1.297,95	R\$ 5.191,80

LOTE 11: EQUIPAMENTOS PARA FOTOTERAPIA / REABILITAÇÃO

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	APARELHO DE LASER TERAPÊUTICO SEM FIO (WIRELESS)	UN	01	R\$ 5.481,27	R\$ 5.481,27

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Valor unitário estimado	Valor total estimado
02	SISTEMA DE LASERTERAPIA ODONTOLÓGICA E TERAPÊUTICA PORTÁTIL	UN	01	R\$ 5.481,27	R\$ 5.481,27

LOTE 12: PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTO ULTRASSON

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	TRANSDUTOR PARA MONITOR DOPPLER VASCULAR	UN	04	R\$ 481,63	R\$ 1.926,52

LOTE 13: MOBILIÁRIO CLÍNICO

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	MACA FIXA PEDIÁTRICA	UN	02	R\$ 2.926,42	R\$ 5.852,84
02	MESA GINECOLÓGICA COMPLETA C/ SUPORTES E BANDEJA DE FLUÍDOS	UN	03	R\$ 2.715,99	R\$ 8.147,97
03	MACA TRANSPORTE PACIENTE COM GRADE RODAS HOSPITALAR	UN	01	R\$ 2.604,46	R\$ 2.604,46
04	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL	UN	05	R\$ 1.841,00	R\$ 9.205,00

LOTE 14: LOGÍSTICA, SUPRIMENTOS E ARMAZENAGEM

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	PISO ESTRADO PLÁSTICO MODULAR	UN	900	R\$ 48,51	R\$ 43.659,00
02	CAIXAS TÉRMICAS 70L PU COM RODAS E TERMÔMETRO:	UN	02	R\$ 1.332,25	R\$ 2.664,50

LOTE 15: MOBILIÁRIO DE AÇO (ARMÁRIOS E ROUPEIROS)

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO (16 PORTAS)	UN	02	R\$ 1.813,73	R\$ 3.627,46
02	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO (6 PORTAS)	UN	01	R\$ 1.419,48	R\$ 1.419,48
03	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO (3 PORTAS)	UN	03	R\$ 940,50	R\$ 2.821,50
04	ARMÁRIO DE AÇO MULTIUSO (2 PORTAS DE ABRIR)	UN	03	R\$ 1.334,34	R\$ 4.003,02

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

LOTE 16: CADEIRAS E ASSENTOS

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	LONGARINA 3 LUGARES SECRETÁRIA:	UN	07	R\$ 1.008,75	R\$ 7.061,25
02	CADEIRA INTERLOCUTOR BASE FIXA CROMADA;	UN	16	R\$ 541,37	R\$ 8.661,92

LOTE 17: Automação e Tecnologia da Informação

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS INDUSTRIAL	UN	01	R\$ 5.156,00	R\$ 5.156,00
02	ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IMPRESSORA INDUSTRIAL 50mmx30mm	ROLO	50	R\$ 29,83	R\$ 1.491,50
03	ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IMPRESSORA INDUSTRIAL 33mmx21mm	ROLO	30	R\$ 36,49	R\$ 1.094,70
04	FITA RIBBON PARA IMPRESSORA INDUSTRIAL	UN	30	R\$ 79,68	R\$ 2.390,40

OBS: OS ITEN DO LOTE DEVEM SER COMPATÍVEIS ENTRE SI

2.2. Da classificação/natureza do objeto: Nos termos do artigo 6º, inciso XIII da lei 14.133/2021, o objeto da presente contratação é classificado como bens comuns, que são definidos em lei como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.3 Do Prazo de publicação do Edital: O prazo mínimo para a apresentação de propostas e lances, contados a partir do dia útil subsequente à data de divulgação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), será de 8 (oito) dias úteis, conforme estabelecido no Artigo 55, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens.

2.4 Dos quantitativos: O quantitativo estimado corresponde à necessidade da Administração, devendo o fornecimento ocorrer em parcela única.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Da Necessidade da Contratação: A presente contratação justifica-se pela necessidade premente de reestruturação e modernização da assistência à saúde, motivada diretamente pela obsolescência tecnológica do atual parque de equipamentos médicos e odontológicos, bem como pela escassez intermitente de insumos e dispositivos ambulatoriais essenciais. A contratação visa atender à necessidade de substituição de equipamentos obsoletos, recomposição dos estoques de insumos e dispositivos e manutenção da capacidade operacional das unidades de saúde municipais. O desgaste natural decorrente do uso prolongado desses maquinários tem gerado um ciclo oneroso de manutenções corretivas frequentes e longos períodos de inatividade dos aparelhos, o que compromete diretamente a precisão dos diagnósticos e a agilidade na realização de procedimentos clínicos. Essa deficiência operacional, somada à descontinuidade no abastecimento de materiais de consumo básico e especializado, limita a capacidade de atuação das equipes de saúde e cria gargalos severos no fluxo de atendimento à população.

Esse cenário de precariedade gera impactos negativos que afetam tanto a eficiência da gestão pública quanto a segurança e o bem-estar dos pacientes assistidos. A paralisação frequente de salas de atendimento por

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

falhas técnicas resulta na ociosidade forçada da força de trabalho médica e odontológica, além de provocar um aumento expressivo e inaceitável nas filas de espera por consultas e exames de rotina. Sob a ótica financeira, a persistência na manutenção paliativa de tecnologias defasadas configura um desperdício de recursos públicos, que poderiam ser direcionados de forma mais estratégica e econômica para a aquisição de novas ferramentas com garantia de fábrica e menor custo de operação.

3.2. Do Alinhamento com o Estudo Técnico Preliminar (ETP) Este Termo de Referência é o desdobramento do estudo técnico preliminar que avaliou as alternativas disponíveis no mercado para atendimento das necessidades da Administração.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Conforme o Estudo Técnico Preliminar e considerando a natureza de bem comum do objeto da contratação, visando a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, a presente contratação se dará através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento de menor preço global por lote que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021.

A solução proposta atenderá de forma imediata às necessidades da Administração, conforme os levantamentos realizados. Os descritivos e as especificações técnicas dos produtos e equipamentos estabelecem os requisitos mínimos indispensáveis ao adequado atendimento das demandas a que se destinam.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Dos Requisitos Gerais

A contratação observará estritamente a Lei nº 14.133/2021 e a LC nº 123/2006.

Dos Requisitos de Sustentabilidade

No que tange a sustentabilidade, a contratada deverá observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10), responsabilizando-se pelo correto gerenciamento, descarte, transporte e destinação final de todos os resíduos gerados em decorrência da execução do objeto, priorizando a logística reversa quando aplicável, de forma a mitigar os impactos ambientais e cumprir integralmente as normas e regulamentos ambientais vigentes.

5.1. Requisitos de Habilitação

5.1.1 Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, financeira e trabalhista estão indicados no edital.

5.2. Habilitação Técnica

A licitante deverá apresentar, além da documentação anteriormente mencionada, os seguintes documentos:

A) Comprovação de que a empresa licitante possui Autorização de Funcionamento (AFE), (caso seja fabricante, distribuidora ou importadora), expedida pela ANVISA/MS, compatível com o objeto ofertado pela empresa no(s) determinado(s) lotes(s) pretendido(s), ativa e válida, EXCETO para os lotes 14, 15, 16 e 17.

b) ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA, expedido pelo órgão competente do Município ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, EXCETO para os lotes 14, 15, 16 e 17.

5.3. Requisitos e Critérios para Solicitação Prévia de Amostras:

5.3.1. Não será exigida a apresentação prévia de amostras para os itens objeto desta contratação, uma vez que a verificação do atendimento às especificações técnicas deverá ser realizada por meio da análise de catálogos, prospectos, manuais técnicos e demais documentos exigidos no certame, os quais se mostram suficientes para a

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

avaliação da conformidade dos produtos ofertados.

5.4. Da subcontratação

5.4.1. Não será permitida a subcontratação do objeto, dada a especificidade técnica dos equipamentos e dispositivos médicos.

5.5 Garantias contratuais

5.5.1. Pela natureza do objeto e para reduzir custos administrativos e garantir a ampla competitividade, não haverá exigência de garantia contratual (caução, seguro ou fiança) para a execução do contrato, nos termos do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

5.6 Participação de Consórcios

Para esta licitação é vedada a participação de consórcios.

A vedação à participação de consórcios em licitações destinadas à aquisição ou contratação de bens e serviços comuns justifica-se pelas características do objeto, que não demandam complexidade operacional, tecnológica ou financeira que justifique a atuação conjunta de múltiplas empresas.

Nos casos de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, o mercado geralmente dispõe de número significativo de fornecedores aptos a atender integralmente à demanda de forma individual. Nessas situações, a formação de consórcios não se revela necessária para ampliar a competitividade, podendo, inclusive, reduzir a disputa ao permitir a união de potenciais concorrentes que, isoladamente, já teriam capacidade técnica e econômica para executar o objeto.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Das condições de execução

6.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1.1. O fornecimento será realizado em entrega única, que deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

6.1.1.2. Caso não seja possível a execução da entrega na data prevista, o licitante deverá comunicar ao Fiscal do Contrato as razões respectivas, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.1.3 Prazo de Validade (Insumos): Para os materiais de consumo e insumos, estes deverão apresentar, no momento da entrega, um prazo de validade residual mínimo de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil total, ou não inferior a 24 (vinte e quatro) meses, vedada a entrega de produtos com vencimento próximo que comprometa a gestão do estoque estratégico.

6.1.1.4 Garantia e Assistência Técnica (Equipamentos): Os equipamentos deverão contar com garantia técnica integral de fábrica por um período mínimo de 12 meses, cobrindo defeitos de fabricação, peças de reposição e mão de obra. As empresas fornecedoras deverão comprovar a existência de assistência técnica autorizada ou rede de suporte técnico compatível.

6.1.1.5 Rastreabilidade e Lote: Todos os insumos e dispositivos deverão ser entregues em suas embalagens originais, lacradas, contendo de forma clara a identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e data de validade, permitindo a perfeita rastreabilidade por parte do setor de almoxarifado desta secretaria.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

6.1.5.6 Comprovação de Regularidade Sanitária: Todos os produtos e equipamentos que assim o exigirem devem possuir registro ou cadastro válido e ativo junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou dispensa oficial de registro, conforme as normas da RDC vigente na data da apresentação da proposta.

6.1.5.7 Certificações de Segurança e Qualidade: Os equipamentos eletromédicos deverão apresentar certificação emitida pelo INMETRO (quando aplicável) e estar em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT/CB-26), garantindo a segurança elétrica e a calibração adequada para o uso em pacientes.

6.2. Da descrição detalhada da entrega do objeto

6.2.1. O fornecimento compreende a entrega dos materiais em embalagens originais e deverão corresponder a marca ofertada na licitação, não sendo aceitas marcas diversas, salvo em casos fortuitos, devidamente autorizados pela Administração previamente a entrega.

6.2.2. A rotina de recebimento compreende o Recebimento Provisório (conferência quantitativa imediata) e o Recebimento Definitivo (conferência qualitativa em até 10 dias úteis), onde será verificada a integridade física e conformidade técnica dos equipamentos, dispositivos e insumos.

6.3. Do local de entrega do objeto

Secretaria	Local	Endereço	Contato
Secretaria da Saúde	Amoxarifado	Rua Raymundo Pessini, 920, sala 40, 2º andar - São Marcos/RS Cep 95190-000	almoxarifado.saude@saomarcos.rs.gov.br

6.4. Dos horários da entrega dos produtos

6.4.1. As entregas deverão ser efetuadas exclusivamente em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, salvo autorização expressa do Fiscal do Contrato para horários diferenciados.

6.5. Dos materiais e equipamentos a serem disponibilizados

6.5.1. É de total responsabilidade da contratada a disponibilização de todos os meios necessários para a entrega, incluindo transporte em veículos adequados, embalagens protetoras e pessoal para a carga e descarga dos materiais no local indicado pela Administração, sem qualquer custo adicional de frete ou logística.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa do valor global da contratação é de R\$ 275.533,51 sendo que os valores se encontram pormenorizados detalhadamente no item 2.1 deste documento.

7.2 A metodologia adotada para a obtenção dos custos estimados foi a realização de pesquisa de mercado através do Sistema Banco de Preços, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/21, que determina a necessidade de fundamentar o valor estimado com preços praticados no mercado. Foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública em plataformas de compras públicas para garantir a obtenção de valores atualizados e competitivos.

7.3 Para este processo foi adotada a mediana dos valores obtidos na pesquisa para a composição dos custos.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

8.1. Das orientações gerais da fiscalização contratual

8.2 A fiscalização verificará se os materiais e equipamentos entregues correspondem rigorosamente às especificações técnicas e marcas propostas pelo licitante.

8.3. Dos responsáveis pela fiscalização

8.3.1. O recebimento inicial dos produtos será realizado pelos responsáveis no Almoxarifado da Prefeitura Municipal. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por servidores designados pela Portaria 160/2026.

8.3.2. Caberá aos servidores indicados no subitem anterior a função de acompanhar a execução para assegurar que os materiais correspondam exatamente às especificações do edital, e ainda:

8.3.2.1 Inspecionar visualmente e tecnicamente cada lote entregue, verificando lacres, integridade de embalagens, marca, e, especialmente, se a validade se objeto assim exigir.

8.3.2.2 Notificar formalmente a contratada sobre qualquer inexistência, fixando o prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, para providenciar a substituição do produto ou a complementação da quantidade, sem qualquer ônus para o Município.

8.3.2.3 Caso a falha não seja sanada, encaminhar ciência de irregularidade ao Secretário Municipal responsável pela secretaria demandante.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de autorização emitida pelo Gestor do contrato.

9.2. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

9.2.1 A Nota Fiscal deve conter o número do Processo Licitatório e número do empenho orçamentário.

9.3. Da Glosa: A Administração reserva-se o direito de glosar (não pagar) por materiais com qualidade inferior, embalagens violadas ou fora da validade.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Da forma de seleção e critério de julgamento

10.1.1. O licitante será selecionado por meio da realização de Pregão Eletrônico, sob o critério de julgamento pelo menor preço global por lote.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios do Município, conforme a classificação orçamentária detalhada abaixo:

Órgão: 12 – Secretaria da Saúde

Fonte de recurso: 4502 -VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Órgão: 12 – Secretaria da Saúde

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Fonte de recurso: 4500 - ATENÇÃO BÁSICA - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Órgão: 12 – Secretaria da Saúde

Fonte de recurso: 4500 - ATENÇÃO BÁSICA – PIES/REDE ALYNE

Órgão: 12 – Secretaria da Saúde

Fonte de recurso: 4500 - ATENÇÃO BÁSICA – PORTARIA 3616/2023

Órgão: 12 – Secretaria da Saúde

Fonte de recurso: 4500 - ATENÇÃO BÁSICA – ATENÇÃO PRIMARIA MANUTENÇÃO

Órgão: 12 – Secretaria da Saúde

Fonte de recurso: 4505 - ESTRUTURAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA - PORTARIA 981/2023

Órgão: 12 – Secretaria da Saúde

Fonte de recurso: 4293 - REDE BEM CUIDAR - PORTARIA 1228/2025

Órgão: 12 – Secretaria da Saúde

Fonte de recurso: 4011 - QUALIFICAÇÃO INFRAESTRUTURA FARMÁCIAS PORTARIA 1253/2025

Órgão: 12 – Secretaria da Saúde

Fonte de recurso: EMENDA IMPOSITIVA N° 41

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Esclarecimentos referentes ao objeto desta contratação, poderão ser solicitados no e-mail constante do preambulo do Edital.

Responsável pela Elaboração do TR

Secretário Municipal

São Marcos, 13 de julho de 2026

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900